



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250007-UVA/PROPLAD

PROCESSO Nº 31022.000139/2025-95

UASG: 943001

NÚMERO COMPRASNET: 90597/2025

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, por intermédio do pregoeiro e do membro da equipe de apoio designados por ato do Governador do Estado, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica.

1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA

1.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM** conforme tabela constante do Termo de Referência, **devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens do grupo. A proposta final para o grupo NÃO PODERÁ CONTER ITEM COM VALOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO**, independentemente do valor total do grupo.

1.2. O modo de disputa será o **ABERTO E FECHADO**.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será **INTEGRAL**.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A licitação se encontra baseada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 27.624, de 22 de novembro 2004, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto da licitação é a aquisição de Material Permanente – Mobiliário em geral, quadros, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e suportes, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO

5.1. Este edital está disponível gratuitamente nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Compras.gov.br, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, **pelo pregoeiro CIRÍACO BARBOSA DAMASCENO NETO**.

5.3. A audiência requerida por representante de licitante ou interessado em participar de licitação, com o fito de despachar sobre recurso ou impugnação de sua autoria junto à Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado, será realizada conforme disposto na Portaria/PGE nº 38/2022, publicada na pg. 18 do DOE de 17/03/2022.

5.4. A equipe de apoio atende pelo telefone de nº (85) 3125.9389 e pelo e-mail: licitacao@pge.ce.gov.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/10/2025

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2025, às 9h.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/2025, às 9h.



6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

7.1. Central de Licitações/PGE, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811- 520, CNPJ nº 06.622.070/0001-68.

7.2. Horário de expediente da Central de Licitações: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

8.2.1. Gestão/Unidade: Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA;

8.2.2. Fonte de Recursos: (500) Tesouro Estadual;

8.2.3. Programa de Trabalho: (241) Desenvolvimento Integral da Educação Superior;

8.2.4. Elemento de Despesa: (449052) Equipamento e material permanente;

(9707) 31200002.12.364.241.10479.05.449052.1.5009100000.0 e

(12186) 31200002.12.364.241.10479.11.449052.1.5009100000.0.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF) disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

9.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Central de Licitações responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a



receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.5. Para os Grupos 07, 08, 09, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e para os Itens 160, 161, 162, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173 e 174 a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, INCISO I, para os Grupos 04, 06, 13, 15 e para os Itens 159, 164, 169, nos termos do art. 48, INCISO III, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme tabela constante do item 2 do Anexo I – Termo de Referência.

9.5.1. Para cumprimento do disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, será adotado o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) referente à cota para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e àqueles que se enquadram nas condições da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5.2. Na hipótese de uma mesma empresa vencer a cota para participação exclusiva e a cota principal, independentemente da marca ofertada, a contratação das cotas ocorrerá pelo menor preço. A recusa da empresa em fornecer as cotas pelo menor preço unitário no sistema, implicará sua desclassificação em ambas as cotas, sem prejuízo de aplicação de multa prevista neste edital, conforme art. 46 § 3º do Decreto 35.357/2023.

9.5.3. Não havendo vencedora da cota para participação exclusiva, esta poderá ser adjudicada a vencedora da cota principal, ou diante de sua recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6. Não poderão disputar esta licitação:

9.6.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

9.6.2. Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.6.4. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021. A vedação é estendida a terceiros que auxiliem a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

9.6.5. Empresa estrangeira não autorizada a comercializar no país;

9.6.6. Empresa ou sociedade cooperativa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame, e ainda, que não atendam o art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

9.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

9.6.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.6.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.6.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



9.6.11. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.

9.7. É permitida a participação de consórcio, nos termos do Decreto Estadual nº 35.067/2022 e o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes normas:

9.7.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

9.7.1.1. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

9.7.2. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

9.7.2.1. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.7.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

9.7.4. Os atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, possuem responsabilidade solidária de todos os seus integrantes;

9.7.4.1. O compromisso de constituição de consórcio e o contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor deverão conter cláusula de responsabilidade solidária;

9.7.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio;

9.7.6. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

9.7.6.1. Para cumprimento do subitem anterior, faz-se necessário também a demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos neste edital e/ou seus anexos, quando houver.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no subitem 10.3 abaixo.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

10.2.1. As decisões do pregoeiro, se darão com embasamento nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotora da licitação nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 24 do Decreto nº 35.067/2022.

10.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 10.2, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.



10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@pge.ce.gov.br, até as 23h59min, com a informação do nº do pregão, o órgão ou entidade promotor da licitação e pregoeiro responsável.

10.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.158.844,52 (Dez milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme os custos unitários apostos na tabela constante do item 2 do Anexo I – Termo de Referência.

11.2. Os riscos a serem suportados pelo contratante e contratado se encontram descritos no subitem 2.5 do Termo de Referência.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação.

12.3. Para efeito de julgamento das propostas eletrônicas, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos licitantes situados no Estado do Ceará, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 27.624/2004.

12.3.1. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

12.4. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação.

12.4.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

12.4.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pelo pregoeiro, ensejará a preclusão desse direito, resultando na inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

12.5. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, não implicará na desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete ao pregoeiro mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no subitem 12.4 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

12.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

12.6.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

12.6.4.1. Quando solicitado pela Administração, a comprovação da reserva de cargo poderá se dar da seguinte forma:

I – Realização de processos seletivos;

II – Divulgação ampla das oportunidades de vagas em meios acessíveis, tais como: internet, rádio, televisão, jornais de grande circulação;

III – Programas de inclusão promovidos pela licitante;

IV – Parcerias com entidades especializadas na busca ativa por candidatos que se enquadrem nas condições prevista neste subitem.

12.6.4.2. É admissível outros meios legais de prova que demonstrem esforços concretos para o preenchimento das vagas de que trata o subitem 12.6.4.

12.6.5. Desenvolve programa de integridade nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso.

12.6.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa que cumpra os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;

12.6.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

12.6.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

12.7. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 12.6.1 ao 12.6.6, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste edital.

12.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema, tais como: valor unitário e total; marca/fabricante; modelo/versão; descrição detalhada do objeto, contendo a especificação do Termo de Referência.

13.1.1. O não preenchimento correto dos campos ensejará a desclassificação do licitante.

13.1.2. Os PREÇOS GLOBAIS deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais.



13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta eletrônica, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, e quando for o caso, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação readequada.

13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração.

13.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

14.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

14.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

14.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



14.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances de valor unitário inferior ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema.

14.9. O intervalo mínimo de diferença de *valores* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00**, utilizando como referência o **valor unitário do item**.

14.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele mesmo no sistema.

14.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 14.10. possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o pregoeiro, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.13. Será adotado o modo de disputa **“aberto e fechado”** no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.13.3. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

14.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 14.13.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem 14.13.3.

14.13.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

14.13.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

14.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

14.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízos dos atos realizados.



14.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.21. Em caso de empate entre duas ou mais propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta ou lance em ato contínuo à classificação;

14.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

14.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, comprovado mediante a apresentação do Selo Empresa Amiga da Mulher, criado pela Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023 ou por quaisquer outros selos que representem ações de equidade entre homens e mulheres, criados pelos Estados e/ou Distrito Federal.

14.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado ou, em sua ausência, pela Controladoria-Geral da União para as empresas privadas.

14.22. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

14.22.2. Empresas brasileiras;



14.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.23. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas, pelo sistema Compras.gov.br, conforme Acórdão TCU nº 723/2024 Plenário.

14.23.1. Na impossibilidade do sorteio pelo sistema Compras.gov.br, serão adotadas as seguintes providências, a ser realizado em ato público:

I - Será comunicado, por meio do sistema, a data, o horário, o sítio eletrônico onde será realizado o sorteio, bem como a plataforma de transmissão ao vivo;

II - A data e o horário serão comunicados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização do sorteio;

III - O resultado do sorteio será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

14.24.1. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.25. A proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

14.26. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período na forma do art. 49 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada dos documentos a ela pertinentes citados no subitem abaixo.

14.27. O licitante deverá anexar no sistema junto à proposta de preços:

14.27.1. Catálogos figurativos, manuais ou folders do fabricante, em português, contendo informações técnica dos materiais ofertados, para fins de verificação da conformidade do modelo e marca cotada, com as exigências constantes no Anexo A – Especificações detalhadas.

14.27.2. A não apresentação dos citados documentos não será motivo de desclassificação. Entretanto, caracterizada a necessidade, poderão ser solicitados em diligência conforme disposto no subitem 22.7, deste edital.

14.28. Nos termos do Decreto Estadual nº 27.624/2004, o licitante melhor classificado situado no Estado do Ceará deverá apresentar a proposta com o valor acrescido do diferencial referido no subitem 12.3, mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);



VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), que foram deduzidos antes da disputa.

15. DA FASE DE JULGAMENTO

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, observado o previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 9.6 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF);

II- Certificado de Registro Cadastral(CRC)CE.

III- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e

IV- Cadastro Nacional de Empresas Punidas(CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

15.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.26 deste edital.

15.4.1. As decisões do pregoeiro se darão baseadas nos pareceres e laudos, nos termos previstos no subitem 10.2.1, deste edital.

15.4.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao referido benefício.

15.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

15.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.7.1. Contiver vícios insanáveis;

15.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

15.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

15.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

15.7.6. Não apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com o edital, quando exigida;



15.7.7. Contiver item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do grupo, quando houver agrupamento de itens.

15.8. A ausência de documentos possíveis de ser verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

15.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos previstos no subitem 12 do Anexo I – Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

16.3. A verificação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

16.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

16.6. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

16.7. Os documentos deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.8. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

16.8.1. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento da proposta, ou da habilitação ou inabilitação.

17.3. Quando a decisão do pregoeiro importar em abertura de prazo recursal, será comunicada a retomada da sessão pública com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.



17.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.7.1. Caso o licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, deverá disponibilizar um *link* no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre ao pregoeiro e demais interessados.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhes couber e na Central de Licitações no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou;

18.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1.1. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato licitado.

18.4.1.2. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.9.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.10. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



19.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

19.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de adjudicação e homologação.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.1.1. O contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação, bem como a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

20.3. Será exigida, ainda, a comprovação de abertura de conta no BANCO BRADESCO.

20.4. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.5. A forma de pagamento, prazo contratual, obrigações, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas respectivamente nos Anexos I e III – Termo de Referência e Minuta do Termo de Contrato, parte integrante deste edital.

20.6. Da Subcontratação

20.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

20.7. Da Garantia contratual

20.7.1. Será exigida garantia contratual nos termos e prazos estabelecidos no subitem 6.2 do Termo de Referência. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Central de Licitações. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



22.7. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

22.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.

22.9. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

22.10. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Carta Proposta

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

Sobral/CE, 16 de setembro de 2025.

IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE
ORDENADORA DE DESPESAS

EMMANUEL PINTO CARNEIRO
ANALISADO E APROVADO O PROCESSO DA CONTRATAÇÃO PELO ASSESSOR JURÍDICO
DA UVA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 31022.000139/2025-95

UNIDADE REQUISITANTE: PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Permanente – Mobiliário em geral, quadros, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e suportes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento INTEGRAL.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| GRUPO 01 - ARMÁRIOS, ARQUIVOS E ESTANTES EM AÇO - ACARAÚ - AMPLA DISPUTA | | | | | |
|--|--|-------------------------|------|-------------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 32697 - ARMÁRIO, AÇO, ALTO 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, COR CINZA, FECHADURA AÇO, CAIXA 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 3 | R\$ 1.866,6667 | R\$ 5.600,00 |
| 2 | 1294327 - ESTANTE, DUPLA FACE, AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, CAPACIDADE 450 LIVROS, 08 PRATELEIRAS PLANAS, 01 BASE RETANGULAR FECHADA, 01 TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL, 02 LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 75 | R\$ 4.466,6667 | R\$ 335.000,00 |
| 3 | 1601073 - ESTANTE DE AÇO, FACE SIMPLES, 05 PRATELEIRAS, CHAPA AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 2 | R\$ 4.466,6667 | R\$ 8.933,33 |
| 4 | 1939092 - ESTANTE, EXPOSITORA, FACE SIMPLES, CHAPA AÇO, 01 BASE PLANA, 05 PRATELEIRAS INCLINADAS, DIMENSÕES +/- 100X200X45 CM LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 6 | R\$ 3.948,3333 | R\$ 23.690,00 |
| 5 | 959359 - ARMÁRIO, GUARDA VOLUMES, AÇO , PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA, 16 PORTAS, CHAVES INDIVIDUAIS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 8 | R\$ 5.163,6200 | R\$ 41.308,96 |
| 6 | 226866 - BIBLIOCANTO, DIMENSÕES ALTURA 20 CM X LARGURA 13 CM X BASE 13 CM, VARIAÇÃO 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, CHAPA AÇO, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 2050 | R\$ 95,0000 | R\$ 194.750,00 |
| TOTAL DO GRUPO 01 | | | | | R\$ 609.282,29 |
| GRUPO 02 - ARMÁRIOS E MESAS - ACARAÚ - AMPLA DISPUTA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 7 | 950197 - ARMARIO, ALTO, MADEIRA, 02 PORTAS ABRIR, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, 03 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, +/- 800X500X1600MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 33 | R\$ 2.533,3333 | R\$ 83.600,00 |
| 8 | 1205927 - ARMÁRIO, TAMPO MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA NATURAL, REVESTIDO AMBAS AS FACES, BAIXO, DUAS PORTAS, DIMENSÕES 800X500X745 MM LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 50 | R\$ 1.326,6667 | R\$ 66.333,34 |



| 9 | 19371710 - ARMARIO, AEREO, COZINHA, MDP, 03 PORTAS, DIMENSÕES +/- 61X119X32 CM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 2 | R\$ 2.307,6667 | R\$ 4.615,33 |
|---|---|------------|------|----------------|-----------------------|
| 10 | 891298 - GAVETEIRO, VOLANTE, MDP, 03 GAVETAS, 04 RODÍZIOS, ROLDANAS TRAVA DE SEGURANÇA, AVULSO, 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 72 | R\$ 1.076,6667 | R\$ 77.520,00 |
| 11 | 1021323 - MESA, RETA, TAMPO MDP, PÉS AÇO, DIMENSÕES 800X600X740MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 38 | R\$ 1.456,6667 | R\$ 55.353,33 |
| 12 | 892724 - MESA, CENTRO, MDF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 5 | R\$ 2.826,6667 | R\$ 14.133,33 |
| 13 | 96598 - MESA, REUNIAO, MDP, 2000X1100X740 LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA, RETANGULAR, FACES REVESTIMENTO MELAMÍNICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 2 | R\$ 2.856,6667 | R\$ 5.713,33 |
| 14 | 1942050 - MESA, REUNIAO, AGLOMERADO MADEIRA, FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, DIMENSÕES 300X120X74 CM COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, RETANGULAR, BORDAS LONGITUDINAL ARREDONDADAS, ESTRUTURA CHAPA AÇO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 5 | R\$ 4.366,6667 | R\$ 21.833,33 |
| 15 | 949115 - ESTAÇÃO DE TRABALHO, MDF, 01 PESSOA, L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 69 | R\$ 1.948,3000 | R\$ 134.432,70 |
| 16 | 1419056 - MESA, REUNIAO, REDONDA, TAMPO MDP, 25 MM ESPESSURA, DIMENSÕES 1200 X 740 MM, REVESTIDO RESINAS MELAMÍNICAS BAIXA PRESSÃO, CURVATURA FORMA CIRCULAR, ESTRUTURA TUBO AÇO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 10 | R\$ 1.660,0000 | R\$ 16.600,00 |
| 17 | 1416946 - MESA, REUNIÃO REDONDA 1000X740MM, TAMPO MDP OU MDF, 25 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 2 | R\$ 1.436,6667 | R\$ 2.873,33 |
| 18 | 368300 - MESA, TAMPO MDF OU MDP, ACABAMENTO LAMINADO MELAMINICO BP, MEDINDO +/- 1200X600X740 MM, RETA FORMATO RETANGULAR, NORMAS ABNT, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 27 | R\$ 1.587,0000 | R\$ 42.849,00 |
| 19 | 1898125 - CABINE DE ESTUDO, INDIVIDUAL, MDP, REVESTIDO PVC LAMINADO, DIMENSOES 100X110X120CM, VARIACAO 10%, AVULSO 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 15 | R\$ 2.366,6667 | R\$ 35.500,00 |
| 20 | 1383887 - MESA, RETA, MDP, 1500X600X740MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 33 | R\$ 2.076,6667 | R\$ 68.530,00 |
| 21 | 19332310 - CONJUNTO DE MESA, COZINHA, DOBRAVEL, ESTRUTURA METAL, TAMPO MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS 75X70X70 CM, 04 LUGARES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA. | UND. | 2 | R\$ 4.163,3333 | R\$ 8.326,67 |
| TOTAL DO GRUPO 02 | | | | | R\$ 638.213,69 |
| GRUPO 03 - CADEIRAS E ESTOFADOS - ACARAÚ - AMPLA DISPUTA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE | QTD. | PREÇO MÉDIO | VALOR TOTAL |



| | | FORNECIMENTO | | UNIT. | |
|--|---|-------------------------|------|-------------------|-------------------------|
| 22 | 953397 - CADEIRA, FIXA, ASSENTO, ENCOSTO POLIPROPILENO MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTRUTURA FERRO OBLONGO, PINTURA EPOXI, SEM BRAÇO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 225 | R\$ 939,3000 | R\$ 211.342,50 |
| 23 | 20508 - CADEIRA, BASE GIRATORIA, ESTILO SECRETARIA, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO, ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 111 | R\$ 2.166,6667 | R\$ 240.500,00 |
| 24 | 1933970 - CADEIRA, TIPO CAIXA ALTA, GIRATÓRIA, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, COR PRETA, COM BRAÇOS, DIMENSÕES ASSENTO +/- 480X455X420X380MM, LARGURA X PROFUNDIDADE X ENCOSTO X ALTURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 4 | R\$ 2.276,6667 | R\$ 9.106,67 |
| 25 | 13429710 - CADEIRA, ESPALDAR ALTO, APOIO CABECA, BASE GIRATÓRIA, TELA ELÁSTICA, ASSENTO INTERNO EM RESINA DE ENGENHARIA TERMOPLÁSTICA INJETADA, ESPUMA INJETADA POLIURETANO FLEXÍVEL, CAPA DE PROTEÇÃO DO ASSENTO INJETADA RESINA DE ENGENHARIA FIBRA VIDRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA. | UND. | 12 | R\$ 6.533,3333 | R\$ 78.400,00 |
| 26 | 361984 -LONGARINA, DE ESPERA, CONCHA ÚNICA, 04 LUGARES, POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 6 | R\$ 3.266,6667 | R\$ 19.600,00 |
| 27 | 1867178 - POLTRONA, AUDITÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS, PRACHENTE ESCAMOTEÁVEL CONFECCIONADA EM MDF, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 112 | R\$ 4.050,0000 | R\$ 453.600,00 |
| 28 | 1675950 - SOFÁ, ESTRUTURA AÇO, BRAÇOS, EXECUTIVO, 01 LUGAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 7 | R\$ 4.518,2333 | R\$ 31.627,63 |
| 29 | 1675960 - SOFÁ, ESTRUTURA AÇO, BRAÇOS, EXECUTIVO, 03 LUGARES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 6 | R\$ 8.853,3333 | R\$ 53.120,00 |
| TOTAL DO GRUPO 03 | | | | | R\$ 1.097.296,80 |
| GRUPO 04 - CADEIRAS E ESTOFADOS - ACARAÚ - COTA RESERVADA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 30 | 953397 - CADEIRA, FIXA, ASSENTO, ENCOSTO POLIPROPILENO MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTRUTURA FERRO OBLONGO, PINTURA EPOXI, SEM BRAÇO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 75 | R\$ 939,3000 | R\$ 70.447,50 |
| 31 | 20508 - CADEIRA, BASE GIRATORIA, ESTILO SECRETARIA, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO, ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 36 | R\$ 2.166,6667 | R\$ 78.000,00 |
| 32 | 1933970 - CADEIRA, TIPO CAIXA ALTA, GIRATÓRIA, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, COR PRETA, COM BRAÇOS, DIMENSÕES ASSENTO +/- 480X455X420X380MM, LARGURA X PROFUNDIDADE X ENCOSTO X ALTURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 1 | R\$ 2.276,6667 | R\$ 2.276,67 |
| 33 | 13429710 - CADEIRA, ESPALDAR ALTO, APOIO CABECA, BASE GIRATÓRIA, TELA ELÁSTICA, ASSENTO INTERNO EM RESINA DE ENGENHARIA TERMOPLÁSTICA INJETADA, ESPUMA INJETADA POLIURETANO FLEXÍVEL, CAPA DE PROTEÇÃO DO ASSENTO INJETADA RESINA DE ENGENHARIA FIBRA VIDRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 3 | R\$ 6.533,3333 | R\$ 19.600,00 |
| 34 | 361984 -LONGARINA, DE ESPERA, CONCHA ÚNICA, 04 LUGARES, POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 2 | R\$ 3.266,6667 | R\$ 6.533,33 |
| 35 | 1867178 - POLTRONA, AUDITÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO | UND. | 37 | R\$ 4.050,0000 | R\$ 149.850,00 |



| | REBATÍVEL ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS, PRACHENTE ESCAMOTEÁVEL CONFECCIONADA EM MDF, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | | | | |
|---|--|-------------------------|------|-------------------|-----------------------|
| 36 | 1675950 - SOFÁ, ESTRUTURA AÇO, BRAÇOS, EXECUTIVO, 01 LUGAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 2 | R\$ 4.518,2333 | R\$ 9.036,47 |
| 37 | 1675960 - SOFÁ, ESTRUTURA AÇO, BRAÇOS, EXECUTIVO, 03 LUGARES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 1 | R\$ 8.853,3333 | R\$ 8.853,33 |
| TOTAL DO GRUPO 04 | | | | | R\$ 344.597,30 |
| GRUPO 05 - QUADROS DIVERSOS - ACARAÚ - AMPLA DISPUTA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 38 | 32816 - QUADRO DE AVISO, FLANELÓGRAFO, MOLDURA ALUMÍNIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 18 | R\$ 88,7400 | R\$ 1.597,32 |
| 39 | 1902347 - QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, ESCRITA E PROJEÇÃO, 2,X 1,20M, CAIXA 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 45 | R\$ 1.490,0000 | R\$ 67.050,00 |
| TOTAL DO GRUPO 05 | | | | | R\$ 68.647,32 |
| GRUPO 06 - QUADROS DIVERSOS - ACARAÚ - COTA RESERVADA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 40 | 32816 - QUADRO DE AVISO, FLANELÓGRAFO, MOLDURA ALUMÍNIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 6 | R\$ 88,7400 | R\$ 532,44 |
| 41 | 1902347 - QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, ESCRITA E PROJEÇÃO, 2,X 1,20M, CAIXA 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 15 | R\$ 1.490,0000 | R\$ 22.350,00 |
| TOTAL DO GRUPO 06 | | | | | R\$ 22.882,44 |
| GRUPO 07 - ELETRODOMÉSTICOS ACARAÚ - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 42 | 224790 - GELADEIRA, MODELO VERTICAL, CONTROLE DE TEMPERATURA, SISTEMA DE DEGELO MANUAL, GARANTIA EXPRESSA MÍNIMA 1 ANO, COR BRANCA, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 260 LITROS, 220V, SELO PROCEL, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 4 | R\$ 1.826,00 | R\$ 7.304,00 |
| 43 | 832747 - FOGAO, COOKTOP, ELÉTRICO, 02 QUEIMADORES, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 4 | R\$ 924,6600 | R\$ 3.698,64 |
| 44 | 873908 - FORNO, MICROONDAS, MÍNIMO 38 LITROS, 220V, COR BRANCA, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 4 | R\$ 705,8033 | R\$ 2.823,21 |
| 45 | 365483 - CAFETEIRA, DOMÉSTICA, JARRA DE NÍVEL | UND. | 4 | R\$ 839,3333 | R\$ 3.357,33 |



| | REFRATÁRIA, SUPORTE PORTA FILTRO SUSPENSO E GIRATÓRIO, ELÉTRICA, CAPACIDADE 20 CAFEZINHOS, DOSADOR DO PO DE CAFE, INDICAÇÃO NIVEL DE AGUA, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO, 220 VOLTS, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | |
|--|---|-------------------------|------|-------------------|----------------------|
| 46 | 1328385 - SANDUICHEIRA, POTÊNCIA 750 W, VOLTAGEM 220 V, ELÉTRICA, ACABAMENTO PLÁSTICO, PLACAS ANTIADERENTES, INDICADOR DE LED, GARANTIA MÍNIMO 01 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 4 | R\$ 135,0000 | R\$ 540,00 |
| 47 | 892933 - LIQUIDIFICADOR, 3 VELOCIDADES, COPO POLIPROPILENO FILTRO, LÂMINAS AÇO INOX, TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V, POTÊNCIA 420W, CAPACIDADE TOTAL 2L, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 4 | R\$ 145,8567 | R\$ 583,43 |
| TOTAL DO GRUPO 07 | | | | | R\$ 18.306,61 |
| GRUPO 08 - ÁUDIO, VÍDEO E SUPORTES - ACARAÚ - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 48 | 1484700 - MESA DE SOM, CONSOLE ANALOGICA, ALIMENTACAO FANTASMA, MATERIAL DA CARÇAÇA METAL EQUALIZADOR, RESPOSTA FREQUÊNCIA 20 HZ - 48 KHZ BIVOLT, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 2 | R\$ 1.165,8667 | R\$ 2.331,73 |
| 49 | 1356500 - APARELHO DE TELEVISÃO, LED 65", SMART TV, LED FULL HD, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PIXELS, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 5 | R\$ 3.398,9800 | R\$ 16.994,90 |
| 50 | 726886 - CAIXA DE SOM, TIPO ACÚSTICA, AMPLIFICADA, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 3 | R\$ 928,7067 | R\$ 2.786,12 |
| 51 | 280526 - MICROFONE, SEM FIO COM RECEPTOR, ALCANCE ATÉ 70 MTS, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 3 | R\$ 459,6667 | R\$ 1.379,00 |
| 52 | 1801253 - TRIPE, PEDESTAL PARA MICROFONE, POLIAMIDA 6.0, BORRACHA, AÇO, PINTURA PRETA SEMI FOSCA, 02 ESTÁGIOS DE ALTURA, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 3 | R\$ 93,6000 | R\$ 280,80 |
| 53 | 1932719 - SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO, PAREDE, CAIXA ACÚSTICA, AÇO, DIMENSÕES +/- 213X71X430 MM, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 3 | R\$ 158,7100 | R\$ 476,13 |
| 54 | 1614770 - SUPORTE PARA EQUIPAMENTO, PROJETOR DE TETO OU PAREDE, AÇO CARBONO, TAMANHO PROLONGADO 1 M, CARGA MÁXIMA 20KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 4 | R\$ 132,8233 | R\$ 531,29 |
| 55 | 1696062 - TELA DE PROJEÇÃO, TENSIONADA RETA, PERFIL INFERIOR AJUSTÁVEL, TECIDO COBERTO POR PVC, 240X180CM,120" NA DIAGONAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 26 | R\$ 581,9700 | R\$ 15.131,22 |
| TOTAL DO GRUPO 08 | | | | | R\$ 39.911,19 |
| GRUPO 09 - BANCADAS E BANQUETAS - ACARAÚ - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |



| 56 | 1931775 - BANCADA, SUSPensa, MADEIRA, DIMENSÕES +/- 45X120X1,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 3 | R\$ 2.285,3333 | R\$ 6.856,00 |
|--|---|-------------------------|------|-------------------|-----------------------|
| 57 | 1942040 - BANCADA, MDP, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, 02 MÓDULOS COM RODÍZIOS, ESPAÇO PARA CADEIRANTE, DIMENSÕES 394 X 65 CM COMPRIMENTO X LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 1 | R\$ 3.698,3333 | R\$ 3.698,33 |
| 58 | 1941834 - BALCAO, MDF, REVESTIMENTO CORPO LAMINADO MELAMÍNICO, DIMENSÕES 3,60 M X 90 CM X 1,10M LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA, 05 GAVETAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 1 | R\$ 4.816,0000 | R\$ 4.816,00 |
| 59 | 1941496 - BALCAO, ATENDIMENTO, ESTRUTURA MADEIRA, ACABAMENTO ENVERNIZADO, CORPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO CORPO FOLHEADO MADEIRA, DIMENSÕES 2,0X0,70X1,10M LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA, 02 GAVETAS, 04 PORTAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 1 | R\$ 11.333,3333 | R\$ 11.333,33 |
| 60 | 1544938 - BANQUETA, FIXA, LABORATÓRIO, MADEIRA MACIÇA DE LEI, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 9 | R\$ 1.516,6667 | R\$ 13.650,00 |
| 61 | 948256 - BANCO, MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 12 | R\$ 1.070,0000 | R\$ 12.840,00 |
| TOTAL DO GRUPO 09 | | | | | R\$ 53.193,66 |
| GRUPO 10 - ARMÁRIOS, ARQUIVOS E ESTANTES EM AÇO - CAMOCIM - AMPLA DISPUTA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 62 | 32697 - ARMÁRIO, AÇO, ALTO 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, COR CINZA, FECHADURA AÇO, CAIXA 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 3 | R\$ 1.866,6667 | R\$ 5.600,00 |
| 63 | 1294327 - ESTANTE, DUPLA FACE, AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, CAPACIDADE 450 LIVROS, 08 PRATELEIRAS PLANAS, 01 BASE RETANGULAR FECHADA, 01 TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL, 02 LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 75 | R\$ 4.466,6667 | R\$ 335.000,00 |
| 64 | 1601073 - ESTANTE DE AÇO, FACE SIMPLES, 05 PRATELEIRAS, CHAPA AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 2 | R\$ 4.466,6667 | R\$ 8.933,33 |
| 65 | 1939092 - ESTANTE, EXPOSITORA, FACE SIMPLES, CHAPA AÇO, 01 BASE PLANA, 05 PRATELEIRAS INCLINADAS, DIMENSÕES +/- 100X200X45 CM LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 6 | R\$ 3.948,3333 | R\$ 23.690,00 |
| 66 | 959359 - ARMÁRIO, GUARDA VOLUMES, AÇO, PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA, 16 PORTAS, CHAVES INDIVIDUAIS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 8 | R\$ 5.163,6200 | R\$ 41.308,96 |
| 67 | 226866 - BIBLIOCANTO, DIMENSÕES ALTURA 20 CM X LARGURA 13 CM X BASE 13 CM, VARIAÇÃO 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, CHAPA AÇO, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 2050 | R\$ 95,0000 | R\$ 194.750,00 |
| TOTAL DO GRUPO 10 | | | | | R\$ 609.282,29 |
| GRUPO 11 - ARMÁRIOS E MESAS - CAMOCIM - AMPLA DISPUTA | | | | | |



| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------------|---|-------------------------|------|-------------------|-----------------------|
| 68 | 950197 - ARMARIO, ALTO, MADEIRA, 02 PORTAS ABRIR, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, 03 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, +/- 800X500X1600MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 33 | R\$ 2.533,3333 | R\$ 83.600,00 |
| 69 | 1205927 - ARMÁRIO, TAMPO MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA NATURAL, REVESTIDO AMBAS AS FACES, BAIXO, DUAS PORTAS, DIMENSÕES 800X500X745 MM LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 50 | R\$ 1.326,6667 | R\$ 66.333,34 |
| 70 | 19371710 - ARMARIO, AEREO, COZINHA, MDP, 03 PORTAS, DIMENSÕES +/- 61X119X32 CM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 2 | R\$ 2.307,6667 | R\$ 4.615,33 |
| 71 | 891298 - GAVETEIRO, VOLANTE, MDP, 03 GAVETAS, 04 RODÍZIOS, ROLDANAS TRAVA DE SEGURANÇA, AVULSO, 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 77 | R\$ 1.076,6667 | R\$ 82.903,34 |
| 72 | 1021323 - MESA, RETA, TAMPO MDP, PÉS AÇO, DIMENSÕES 800X600X740MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 38 | R\$ 1.456,6667 | R\$ 55.353,33 |
| 73 | 892724 - MESA, CENTRO, MDF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 4 | R\$ 2.826,6667 | R\$ 11.306,67 |
| 74 | 96598 - MESA, REUNIAO, MDP, 2000X1100X740 LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA, RETANGULAR, FACES REVESTIMENTO MELAMÍNICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 2 | R\$ 2.856,6667 | R\$ 5.713,33 |
| 75 | 1942050 - MESA, REUNIAO, AGLOMERADO MADEIRA, FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, DIMENSÕES 300X120X74 CM COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, RETANGULAR, BORDAS LONGITUDINAL ARREDONDADAS, ESTRUTURA CHAPA AÇO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 4 | R\$ 4.366,6667 | R\$ 17.466,67 |
| 76 | 949115 - ESTAÇÃO DE TRABALHO, MDF, 01 PESSOA, L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 69 | R\$ 1.948,3000 | R\$ 134.432,70 |
| 77 | 1419056 - MESA, REUNIAO, REDONDA, TAMPO MDP, 25 MM ESPESSURA, DIMENSÕES 1200 X 740 MM, REVESTIDO RESINAS MELAMÍNICAS BAIXA PRESSÃO, CURVATURA FORMA CIRCULAR, ESTRUTURA TUBO AÇO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 14 | R\$ 1.660,0000 | R\$ 23.240,00 |
| 78 | 1416946 - MESA, REUNIÃO REDONDA 1000X740MM, TAMPO MDP OU MDF, 25 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 2 | R\$ 1.436,6667 | R\$ 2.873,33 |
| 79 | 368300 - MESA, TAMPO MDF OU MDP, ACABAMENTO LAMINADO MELAMINICO BP, MEDINDO +/- 1200X600X740 MM, RETA FORMATO RETANGULAR, NORMAS ABNT, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 37 | R\$ 1.587,0000 | R\$ 58.719,00 |
| 80 | 1898125 - CABINE DE ESTUDO, INDIVIDUAL, MDP, REVESTIDO PVC LAMINADO, DIMENSOES 100X110X120CM, VARIACAO 10%, AVULSO 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 15 | R\$ 2.366,6667 | R\$ 35.500,00 |
| 81 | 1383887 - MESA, RETA, MDP, 1500X600X740MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 33 | R\$ 2.076,6667 | R\$ 68.530,00 |
| 82 | 19332310 - CONJUNTO DE MESA, COZINHA, DOBRAVEL, ESTRUTURA METAL, TAMPO MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS 75X70X70 CM, 04 LUGARES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 2 | R\$ 4.163,3333 | R\$ 8.326,67 |
| TOTAL DO GRUPO 11 | | | | | R\$ 658.913,71 |



| GRUPO 12 - CADEIRAS E ESTOFADOS - CAMOCIM - AMPLA DISPUTA | | | | | |
|--|--|-------------------------|------|-------------------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 83 | 953397 - CADEIRA, FIXA, ASSENTO, ENCOSTO POLIPROPILENO MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTRUTURA FERRO OBLONGO, PINTURA EPOXI, SEM BRAÇO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 273 | R\$ 939,3000 | R\$ 256.428,90 |
| 84 | 20508 - CADEIRA, BASE GIRATORIA, ESTILO SECRETARIA, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO, ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 117 | R\$ 2.166,6667 | R\$ 253.500,00 |
| 85 | 1933970 - CADEIRA, TIPO CAIXA ALTA, GIRATÓRIA, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, COR PRETA, COM BRAÇOS, DIMENSÕES ASSENTO +/- 480X455X420X380MM, LARGURA X PROFUNDIDADE X ENCOSTO X ALTURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 4 | R\$ 2.276,6667 | R\$ 9.106,67 |
| 86 | 13429710 - CADEIRA, ESPALDAR ALTO, APOIO CABECA, BASE GIRATÓRIA, TELA ELÁSTICA, ASSENTO INTERNO EM RESINA DE ENGENHARIA TERMOPLÁSTICA INJETADA, ESPUMA INJETADA POLIURETANO FLEXÍVEL, CAPA DE PROTEÇÃO DO ASSENTO INJETADA RESINA DE ENGENHARIA FIBRA VIDRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 12 | R\$ 6.533,3333 | R\$ 78.400,00 |
| 87 | 361984 -LONGARINA, DE ESPERA, CONCHA ÚNICA, 04 LUGARES, POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 6 | R\$ 3.266,6667 | R\$ 19.600,00 |
| 88 | 1867178 - POLTRONA, AUDITÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS, PRACHENTE ESCAMOTEÁVEL CONFECCIONADA EM MDF, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 112 | R\$ 4.050,0000 | R\$ 453.600,00 |
| 89 | 1675950 - SOFA, ESTRUTURA AÇO, BRAÇOS, EXECUTIVO, 01 LUGAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 7 | R\$ 4.518,2333 | R\$ 31.627,63 |
| 90 | 1675960 - SOFÁ, ESTRUTURA AÇO, BRAÇOS, EXECUTIVO, 03 LUGARES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 6 | R\$ 8.853,3333 | R\$ 53.120,00 |
| TOTAL DO GRUPO 12 | | | | R\$ 1.155.383,20 | |
| GRUPO 13 - CADEIRAS E ESTOFADOS - CAMOCIM - COTA RESERVADA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 91 | 953397 - CADEIRA, FIXA, ASSENTO, ENCOSTO POLIPROPILENO MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTRUTURA FERRO OBLONGO, PINTURA EPOXI, SEM BRAÇO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 90 | R\$ 939,3000 | R\$ 84.537,00 |
| 92 | 20508 - CADEIRA, BASE GIRATORIA, ESTILO SECRETARIA, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO, ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 39 | R\$ 2.166,6667 | R\$ 84.500,00 |
| 93 | 1933970 - CADEIRA, TIPO CAIXA ALTA, GIRATÓRIA, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, COR PRETA, COM BRAÇOS, DIMENSÕES ASSENTO +/- 480X455X420X380MM, LARGURA X PROFUNDIDADE X ENCOSTO X ALTURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 1 | R\$ 2.276,6667 | R\$ 2.276,67 |
| 94 | 13429710 - CADEIRA, ESPALDAR ALTO, APOIO CABECA, BASE GIRATÓRIA, TELA ELÁSTICA, ASSENTO INTERNO EM RESINA DE ENGENHARIA TERMO PLÁSTICA INJETADA, ESPUMA INJETADA POLIURETANO FLEXÍVEL, CAPA DE PROTEÇÃO DO | UND. | 3 | R\$ 6.533,3333 | R\$ 19.600,00 |



| | ASSENTO INJETADA RESINA DE ENGENHARIA FIBRA VIDRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | | | | |
|--|--|-------------------------|------|-------------------|-----------------------|
| 95 | 361984 -LONGARINA, DE ESPERA, CONCHA ÚNICA, 04 LUGARES, POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 2 | R\$ 3.266,6667 | R\$ 6.533,33 |
| 96 | 1867178 - POLTRONA, AUDITÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS, PRACHENTE ESCAMOTEÁVEL CONFECCIONADA EM MDF, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 37 | R\$ 4.050,0000 | R\$ 149.850,00 |
| 97 | 1675950 - SOFÁ, ESTRUTURA AÇO, BRAÇOS, EXECUTIVO, 01 LUGAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 2 | R\$ 4.518,2333 | R\$ 9.036,47 |
| 98 | 1675960 - SOFÁ, ESTRUTURA AÇO, BRAÇOS, EXECUTIVO, 03 LUGARES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 1 | R\$ 8.853,3333 | R\$ 8.853,33 |
| TOTAL DO GRUPO 13 | | | | | R\$ 365.186,80 |
| GRUPO 14 - QUADROS DIVERSOS - CAMOCIM -AMPLA DISPUTA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 99 | 32816 - QUADRO DE AVISO, FLANELÓGRAFO, MOLDURA ALUMÍNIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 18 | R\$ 88,7400 | R\$ 1.597,32 |
| 100 | 1902347 - QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, ESCRITA E PROJEÇÃO, 2 X 1,20M, CAIXA 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 45 | R\$ 1.490,0000 | R\$ 67.050,00 |
| TOTAL DO GRUPO 14 | | | | | R\$ 68.647,32 |
| GRUPO 15 - QUADROS DIVERSOS - CAMOCIM - COTA RESERVADA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 101 | 32816 - QUADRO DE AVISO, FLANELÓGRAFO, MOLDURA ALUMÍNIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 6 | R\$ 88,7400 | R\$ 532,44 |
| 102 | 1902347 - QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, ESCRITA E PROJEÇÃO, 2 X 1,20M, CAIXA 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 15 | R\$ 1.490,0000 | R\$ 22.350,00 |
| TOTAL DO GRUPO 15 | | | | | R\$ 22.882,44 |
| GRUPO 16 - ELETRODOMÉSTICOS - CAMOCIM - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 103 | 224790 - GELADEIRA, MODELO VERTICAL, CONTROLE DE TEMPERATURA, SISTEMA DE DEGELO MANUAL, GARANTIA EXPRESSA MÍNIMA 1 ANO, COR BRANCA, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 260 LITROS, 220V, SELO PROCEL, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 4 | R\$ 1.826,00 | R\$ 7.304,00 |
| 104 | 832747 - FOGAO, COOKTOP, ELÉTRICO, 02 QUEIMADORES, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 4 | R\$ 924,6600 | R\$ 3.698,64 |



| 105 | 873908 - FORNO, MICROONDAS, MÍNIMO 38 LITROS, 220V, COR BRANCA, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 4 | R\$ 705,8033 | R\$ 2.823,21 |
|---|--|-------------------------|------|-------------------|----------------------|
| 106 | 365483 - CAFETEIRA, DOMÉSTICA, JARRA DE NÍVEL REFRAATÁRIA, SUPORTE PORTA FILTRO SUSPENSO E GIRATÓRIO, ELÉTRICA, CAPACIDADE 20 CAFEZINHOS, DOSADOR DO PÓ DE CAFÉ, INDICAÇÃO NÍVEL DE AGUA, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO, 220 VOLTS, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 4 | R\$ 839,3333 | R\$ 3.357,33 |
| 107 | 1328385 - SANDUICHEIRA, POTÊNCIA 750 W, VOLTAGEM 220 V, ELÉTRICA, ACABAMENTO PLÁSTICO, PLACAS ANTIADERENTES, INDICADOR DE LED, GARANTIA MÍNIMO 01 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 4 | R\$ 135,0000 | R\$ 540,00 |
| 108 | 892933 - LIQUIDIFICADOR, 3 VELOCIDADES, COPO POLIPROPILENO FILTRO, LÂMINAS AÇO INOX, TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V, POTÊNCIA 420W, CAPACIDADE TOTAL 2L, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 4 | R\$ 145,8567 | R\$ 583,43 |
| TOTAL DO GRUPO 16 | | | | | R\$ 18.306,61 |
| GRUPO 17 - ÁUDIO, VÍDEO E SUPORTES - CAMOCIM - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 109 | 1484700 - MESA DE SOM, CONSOLE ANALOGICA, ALIMENTAÇÃO FANTASMA, MATERIAL DA CARÇAÇA METAL EQUALIZADOR, RESPOSTA FREQUÊNCIA 20 HZ - 48 KHZ BIVOLT, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 2 | R\$ 1.165,8667 | R\$ 2.331,73 |
| 110 | 1356500 - APARELHO DE TELEVISÃO, LED 65", SMART TV, LED FULL HD, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PIXELS, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 5 | R\$ 3.398,9800 | R\$ 16.994,90 |
| 111 | 726886 - CAIXA DE SOM, TIPO ACÚSTICA, AMPLIFICADA, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 3 | R\$ 928,7067 | R\$ 2.786,12 |
| 112 | 280526 - MICROFONE, SEM FIO COM RECEPTOR, ALCANCE ATÉ 70 MTS, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 3 | R\$ 459,6667 | R\$ 1.379,00 |
| 113 | 1801253 - TRIPE, PEDESTAL PARA MICROFONE, POLIAMIDA 6.0, BORRACHA, AÇO, PINTURA PRETA SEMI FOSCA, 02 ESTÁGIOS DE ALTURA, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 3 | R\$ 93,6000 | R\$ 280,80 |
| 114 | 1932719 - SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO, PAREDE, CAIXA ACÚSTICA, AÇO, DIMENSÕES +/- 213X71X430 MM, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 3 | R\$ 158,7100 | R\$ 476,13 |
| 115 | 1614770 - SUPORTE PARA EQUIPAMENTO, PROJETO DE TETO OU PAREDE, AÇO CARBONO, TAMANHO PROLONGADO 1 M, CARGA MÁXIMA 20KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 4 | R\$ 132,8233 | R\$ 531,29 |
| 116 | 1696062 - TELA DE PROJEÇÃO, TENSIONADA RETA, PERFIL INFERIOR AJUSTÁVEL, TECIDO COBERTO POR PVC, 240X180CM,120" NA DIAGONAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 26 | R\$ 581,9700 | R\$ 15.131,22 |
| TOTAL DO GRUPO 17 | | | | | R\$ 39.911,19 |



| GRUPO 18 - BANCADAS E BANQUETAS - CAMOCIM - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
|---|---|-------------------------|------|-------------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 117 | 1931775 - BANCADA, SUSPENSA, MADEIRA, DIMENSÕES +/- 45X120X1,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 3 | R\$ 2.285,3333 | R\$ 6.856,00 |
| 118 | 1942040 - BANCADA, MDP, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, 02 MÓDULOS COM RODÍZIOS, ESPAÇO PARA CADEIRANTE, DIMENSOES 394 X 65 CM COMPRIMENTO X LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 1 | R\$ 3.698,3333 | R\$ 3.698,33 |
| 119 | 1941834 - BALCAO, MDF, REVESTIMENTO CORPO LAMINADO MELAMÍNICO, DIMENSÕES 3,60 M X 90 CM X 1,10M LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA, 05 GAVETAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 1 | R\$ 4.816,0000 | R\$ 4.816,00 |
| 120 | 1941496 - BALCAO, ATENDIMENTO, ESTRUTURA MADEIRA, ACABAMENTO ENVERNIZADO, CORPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO CORPO FOLHEADO MADEIRA, DIMENSÕES 2,0X0,70X1,10M LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA, 02 GAVETAS, 04 PORTAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 1 | R\$ 11.333,3333 | R\$ 11.333,33 |
| 121 | 1544938 - BANQUETA, FIXA, LABORATÓRIO, MADEIRA MACIÇA DE LEI, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 9 | R\$ 1.516,6667 | R\$ 13.650,00 |
| 122 | 948256 - BANCO, MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 12 | R\$ 1.070,0000 | R\$ 12.840,00 |
| TOTAL DO GRUPO 18 | | | | | R\$ 53.193,66 |
| GRUPO 19 - ARMÁRIOS E MESAS - SOBRAL (Pedagogia) - AMPLA DISPUTA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 123 | 950197 - ARMARIO, ALTO, MADEIRA, 02 PORTAS ABRIR, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, 03 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, +/- 800X500X1600MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 41 | R\$ 2.533,3333 | R\$ 103.866,67 |
| 124 | 19371710 - ARMARIO, AEREO, COZINHA, MDP, 03 PORTAS, DIMENSÕES +/- 61X119X32 CM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 1 | R\$ 2.307,6667 | R\$ 2.307,67 |
| 125 | 891298 - GAVETEIRO, VOLANTE, MDP, 03 GAVETAS, 04 RODÍZIOS, ROLDANAS TRAVA DE SEGURANÇA, AVULSO, 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 27 | R\$ 1.076,6667 | R\$ 29.070,00 |
| 126 | 1932729 - ESTANTE, MONTESSORIANA, MDP, 10 NICHOS, DIMENSÕES +/- 175,7 X 70,7 X 30 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 3 | R\$ 2.706,6667 | R\$ 8.120,00 |
| 127 | 19332410 - PRATELEIRA, LIVROS INFANTIS, TIPO MONTESSORIANO, MDF BRANCO, 04 PEÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 60X11,5X10 CM, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO. AMPLA DISPUTA | UND. | 3 | R\$ 2.080,0000 | R\$ 6.240,00 |
| 128 | 1021323 - MESA, RETA, TAMPO MDP, PÉS AÇO, DIMENSÕES 800X600X740MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 3 | R\$ 1.456,6667 | R\$ 4.370,00 |
| 129 | 96598 - MESA, REUNIAO, MDP, 2000X1100X740 LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA, RETANGULAR, FACES | UND. | 1 | R\$ 2.856,6667 | R\$ 2.856,67 |



| | REVESTIMENTO MELAMÍNICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | | | | |
|---|--|-------------------------|------|-------------------|-----------------------|
| 130 | 949115 - ESTAÇÃO DE TRABALHO, MDF, 01 PESSOA, L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 3 | R\$ 1.948,3000 | R\$ 5.844,90 |
| 131 | 1416946 - MESA, REUNIÃO REDONDA 1000X740MM, TAMPO MDP OU MDF, 25 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 19 | R\$ 1.436,6667 | R\$ 27.296,67 |
| 132 | 368300 - MESA, TAMPO MDF OU MDP, ACABAMENTO LAMINADO MELAMINICO BP, MEDINDO +/- 1200X600X740 MM, RETA FORMATO RETANGULAR, NORMAS ABNT, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 37 | R\$ 1.587,0000 | R\$ 58.719,00 |
| 133 | 19332310 - CONJUNTO DE MESA, COZINHA, DOBRAVEL, ESTRUTURA METAL, TAMPO MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS 75X70X70 CM, 04 LUGARES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 1 | R\$ 4.163,3333 | R\$ 4.163,33 |
| TOTAL DO GRUPO 19 | | | | | R\$ 252.854,91 |
| GRUPO 20 - CADEIRAS E ESTOFADOS - SOBRAL (Pedagogia) - AMPLA DISPUTA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 134 | 953397 - CADEIRA, FIXA, ASSENTO, ENCOSTO POLIPROPILENO MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTRUTURA FERRO OBLONGO, PINTURA EPOXI, SEM BRAÇO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 100 | R\$ 939,3000 | R\$ 93.930,00 |
| 135 | 20508 - CADEIRA, BASE GIRATORIA, ESTILO SECRETARIA, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO, ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 52 | R\$ 2.166,6667 | R\$ 112.666,67 |
| 136 | 13429710 - CADEIRA, ESPALDAR ALTO, APOIO CABECA, BASE GIRATÓRIA, TELA ELÁSTICA, ASSENTO INTERNO EM RESINA DE ENGENHARIA TERMOPLÁSTICA INJETADA, ESPUMA INJETADA POLIURETANO FLEXÍVEL, CAPA DE PROTEÇÃO DO ASSENTO INJETADA RESINA DE ENGENHARIA FIBRA VIDRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 2 | R\$ 6.533,3333 | R\$ 13.066,67 |
| 137 | 1690628 - LONGARINA, COM BRAÇOS, FIXA, ESTRUTURA SUPORTE ASSENTO ENCOSTO TUBO OBLONGO, 02 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 1 | R\$ 2.177,0000 | R\$ 2.177,00 |
| 138 | 1538180 - LONGARINA, SEM BRAÇO, ESTRUTURA TUBO AÇO, 03 LUGARES, ASSENTO, ENCOSTO POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 1 | R\$ 3.000,0000 | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL DO GRUPO 20 | | | | | R\$ 224.840,34 |
| GRUPO 21 - QUADROS DIVERSOS - SOBRAL (Pedagogia) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 139 | 32816 - QUADRO DE AVISO, FLANELÓGRAFO, MOLDURA ALUMÍNIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 8 | R\$ 88,7400 | R\$ 709,92 |
| 140 | 1902347 - QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, ESCRITA E PROJEÇÃO, 2,X 1,20M, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 24 | R\$ 1.490,0000 | R\$ 35.760,00 |



| TOTAL DO GRUPO 21 | | | | | R\$ 36.469,92 |
|--|---|-------------------------|------|-------------------|---------------------|
| GRUPO 22 - ELETRODOMÉSTICOS - SOBRAL (Pedagogia) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 141 | 224790 - GELADEIRA, MODELO VERTICAL, CONTROLE DE TEMPERATURA, SISTEMA DE DEGELAMENTO MANUAL, GARANTIA EXPRESSA MÍNIMA 1 ANO, COR BRANCA, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 260 LITROS, 220V, SELO PROCEL, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 1 | R\$ 1.826,00 | R\$ 1.826,00 |
| 142 | 832747 - FOGAO, COOKTOP, ELÉTRICO, 02 QUEIMADORES, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 1 | R\$ 924,6600 | R\$ 924,6600 |
| 143 | 873908 - FORNO, MICROONDAS, MÍNIMO 38 LITROS, 220V, COR BRANCA, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 1 | R\$ 705,8033 | R\$ 705,80 |
| 144 | 365483 - CAFETEIRA, DOMÉSTICA, JARRA DE NÍVEL REFRATÁRIA, SUPORTE PORTA FILTRO SUSPENSO E GIRATÓRIO, ELÉTRICA, CAPACIDADE 20 CAFEZINHOS, DOSADOR DO PÓ DE CAFÉ, INDICAÇÃO NÍVEL DE ÁGUA, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO, 220 VOLTS, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 1 | R\$ 839,3333 | R\$ 839,33 |
| 145 | 1328385 - SANDUICHEIRA, POTÊNCIA 750 W, VOLTAGEM 220 V, ELÉTRICA, ACABAMENTO PLÁSTICO, PLACAS ANTIADERENTES, INDICADOR DE LED, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 1 | MEDIANA | R\$ 135,00 |
| | | | | R\$ 135,0000 | |
| 146 | 892933 - LIQUIDIFICADOR, 3 VELOCIDADES, COPO POLIPROPILENO FILTRO, LÂMINAS AÇO INOX, TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V, POTÊNCIA 420W, CAPACIDADE TOTAL 2L, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 1 | R\$ 145,8567 | R\$ 145,86 |
| 147 | 892410 - FRIGOBAR, CAPACIDADE 120 LITROS, 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE, COR BRANCA COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CLASSE A. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 2 | R\$ 1.399,9000 | R\$ 2.799,80 |
| TOTAL DO GRUPO 22 | | | | | R\$ 7.376,45 |
| GRUPO 23 - ÁUDIO, VÍDEO E SUPORTES - SOBRAL (Pedagogia) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 148 | 1356500 - APARELHO DE TELEVISÃO, LED 65", SMART TV, LED FULL HD, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PIXELS, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 1 | MEDIANA | R\$ 3.398,98 |
| | | | | R\$ 3.398,9800 | |
| 149 | 726886 - CAIXA DE SOM, TIPO ACÚSTICA, AMPLIFICADA, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 2 | R\$ 928,7067 | R\$ 1.857,41 |
| 150 | 280526 - MICROFONE, SEM FIO COM RECEPTOR, ALCANCE ATÉ 70 MTS, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 2 | R\$ 459,6667 | R\$ 919,33 |
| 151 | 1890000 - MICROFONE, CONJUNTO HEADSET SEM FIO, TRANSMISSOR BODYPACK, FONE DE OUVIDO, MICROFONE LAPELA, CONEXÃO UHF, RECEPTOR SEM FIO, SAÍDA PLUG UNIVERSAL 0,63 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 4 | R\$ 465,3200 | R\$ 1.861,28 |
| 152 | 1801253 - TRIPE, PEDESTAL PARA MICROFONE, POLIAMIDA | UND. | 2 | R\$ 93,6000 | R\$ 187,20 |



| | 6.0, BORRACHA, AÇO, PINTURA PRETA SEMI FOSCA, 02 ESTÁGIOS DE ALTURA, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | |
|--|---|-------------------------|------|-------------------|-------------------------|
| 153 | 1810518 - SUPORTE PARA EQUIPAMENTO, TRIPÉ, NOTEBOOK PROJETOR, METAL, COR PRETO, BANDEJA, ROTAÇÃO 180°, ALTURA AJUSTÁVEL, CAPACIDADE ATÉ 20KG, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 1 | R\$ 822,8567 | R\$ 822,86 |
| 154 | 1614770 - SUPORTE PARA EQUIPAMENTO, PROJETOR DE TETO OU PAREDE, AÇO CARBONO, TAMANHO PROLONGADO 1 M, CARGA MÁXIMA 20KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 2 | R\$ 132,8233 | R\$ 265,65 |
| 155 | 1696062 - TELA DE PROJEÇÃO, TENSIONADA RETA, PERFIL INFERIOR AJUSTÁVEL, TECIDO COBERTO POR PVC, 240X180CM,120" NA DIAGONAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 13 | R\$ 581,9700 | R\$ 7.565,61 |
| TOTAL DO GRUPO 23 | | | | | R\$ 16.878,32 |
| GRUPO 24 - ELECTRODOMÉSTICOS - SOBRAL (Zootecnia) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 156 | 832747 - FOGAO, COOKTOP, ELÉTRICO, 02 QUEIMADORES, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 1 | R\$ 924,6600 | R\$ 924,66 |
| 157 | 873908 - FORNO, MICROONDAS, MÍNIMO 38 LITROS, 220V, COR BRANCA, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 4 | R\$ 705,8033 | R\$ 2.823,21 |
| TOTAL DO GRUPO 24 | | | | | R\$ 3.747,87 |
| ITEM - ACARAÚ - AMPLA DISPUTA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 158 | 948190 - CARTEIRA ESCOLAR, TIPO UNIVERSITÁRIA, ENCOSTO, ASSENTO FUNDIDO POLIPROPILENO ALTA PRESSÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 804 | R\$ 1.336,6667 | R\$ 1.074.680,03 |
| ITEM - ACARAÚ - COTA RESERVADA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 159 | 948190 - CARTEIRA ESCOLAR, TIPO UNIVERSITÁRIA, ENCOSTO, ASSENTO FUNDIDO POLIPROPILENO ALTA PRESSÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 267 | R\$ 1.336,6667 | R\$ 356.890,01 |
| ITEM - ACARAÚ - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 160 | 956328 - FRAGMENTADORA DE PAPEL, GRAMPOS, CLIPS, CDS E DVDS, CAPACIDADE MÍNIMA 15 FOLHAS, VOLTAGEM 220V, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA | UND. | 3 | R\$ 1.284,00 | R\$ 3.852,00 |



| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|--|-------------------------|------|-------------------|-------------------------|
| ITEM - ACARAÚ - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| 161 | 1465169 - CARRO, LEITURA PARA BIBLIOTECA, CHAPA DE AÇO, ESTRUTURA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS, SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-FERRUGEM, CAPACIDADE TOTAL DE CARGA: 80KG A 100KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 3 | R\$ 2.202,7933 | R\$ 6.608,38 |
| ITEM - ACARAÚ - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 162 | 962706 - PULPITO, ACRILICO CRISTAL, SUSTENTAÇÃO NA BASE PARA PAPEL E PORTA COPO, SUSTENTACAO INFERIOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 2 | R\$ 1.199,8700 | R\$ 2.399,74 |
| ITEM - CAMOCIM - AMPLA DISPUTA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 163 | 948190 - CARTEIRA ESCOLAR, TIPO UNIVERSITÁRIA, ENCOSTO, ASSENTO FUNDIDO POLIPROPILENO ALTA PRESSÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 898 | R\$ 1.336,6667 | R\$ 1.200.326,70 |
| ITEM - CAMOCIM - COTA RESERVADA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 164 | 948190 - CARTEIRA ESCOLAR, TIPO UNIVERSITÁRIA, ENCOSTO, ASSENTO FUNDIDO POLIPROPILENO ALTA PRESSÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 299 | R\$ 1.336,6667 | R\$ 399.663,34 |
| ITEM - CAMOCIM - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 165 | 956328 - FRAGMENTADORA DE PAPEL, GRAMPOS, CLIPS, CDS E DVDS, CAPACIDADE MÍNIMA 15 FOLHAS, VOLTAGEM 220V, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 3 | R\$ 1.284,00 | R\$ 3.852,00 |
| ITEM - CAMOCIM - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 166 | 1465169 - CARRO, LEITURA PARA BIBLIOTECA, CHAPA DE | UND. | 3 | R\$ 2.202,7933 | R\$ 6.608,38 |



| | AÇO, ESTRUTURA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS, SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-FERRUGEM, CAPACIDADE TOTAL DE CARGA: 80KG A 100KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | |
|--|---|-------------------------|------|-------------------|-----------------------|
| | | | | | |
| ITEM - CAMOCIM - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 167 | 962706 - PULPITO, ACRILICO CRISTAL, SUSTENTAÇÃO NA BASE PARA PAPEL E PORTA COPO, SUSTENTACAO INFERIOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 2 | R\$ 1.199,8700 | R\$ 2.399,74 |
| | | | | | |
| ITEM - SOBRAL (Pedagogia) - AMPLA DISPUTA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 168 | 948190 - CARTEIRA ESCOLAR, TIPO UNIVERSITÁRIA, ENCOSTO, ASSENTO FUNDIDO POLIPROPILENO ALTA PRESSÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. AMPLA DISPUTA | UND. | 366 | R\$ 1.336,6667 | R\$ 489.220,01 |
| | | | | | |
| ITEM - SOBRAL (Pedagogia) - COTA RESERVADA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 169 | 948190 - CARTEIRA ESCOLAR, TIPO UNIVERSITÁRIA, ENCOSTO, ASSENTO FUNDIDO POLIPROPILENO ALTA PRESSÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COTA RESERVADA | UND. | 122 | R\$ 1.336,6667 | R\$ 163.073,34 |
| | | | | | |
| ITEM - SOBRAL (Pedagogia) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 170 | 956328 - FRAGMENTADORA DE PAPEL, GRAMPOS, CLIPES, CDS E DVDS, CAPACIDADE MÍNIMA 15 FOLHAS, VOLTAGEM 220V, CAIXA 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 1 | R\$ 1.284,00 | R\$ 1.284,00 |
| | | | | | |
| ITEM - SOBRAL (Pedagogia) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 171 | 166901 - ARQUIVO, 04 GAVETAS, LONGO PARA PASTA SUSPENSA, AÇO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 7 | R\$ 1.231,6667 | R\$ 8.621,67 |
| | | | | | |
| ITEM - SOBRAL (Pedagogia) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE | QTD. | PREÇO MÉDIO | VALOR TOTAL |



| | | FORNECIMENTO | | UNIT. | |
|-----|---|--------------|---|----------------|--------------|
| 172 | 948256 - BANCO, MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 8 | R\$ 1.070,0000 | R\$ 8.560,00 |

| ITEM - SOBRAL (Zootecnia) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
|---|---|-------------------------|------|-------------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 173 | 1356500 - APARELHO DE TELEVISÃO, LED 65", SMART TV, LED FULL HD, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PIXELS, CAIXA 1.0 UNIDADE. | UND. | 1 | R\$ 3.398,9800 | R\$ 3.398,98 |
| | | | | | |
| ITEM - SOBRAL (Zootecnia) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD. | PREÇO MÉDIO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 174 | 962706 - PULPITO, ACRILICO CRISTAL, SUSTENTAÇÃO NA BASE PARA PAPEL E PORTA COPO, SUSTENTACAO INFERIOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP | UND. | 1 | R\$ 1.199,8700 | R\$ 1.199,87 |

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 34.450/2021.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

2.4. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

2.4.1. A especificação detalhada do objeto encontra-se pormenorizada no **Anexo A** deste Termo.

2.5. Da Matriz de Risco

2.5.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

2.5.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

2.5.2.1. Estimativa inadequada de quantitativos: Risco de a aquisição não atender plenamente às necessidades das unidades.

2.5.2.2. Fragilidade na especificação dos materiais: Descrição imprecisa pode reduzir a competitividade e gerar aquisições inadequadas.

2.5.2.3. Subdimensionamento do valor do objeto: Pode levar a licitação deserta por inviabilidade de preços.

2.5.2.4. Pesquisa de preço inadequada: Pode resultar em sobrepreço ou contratação com valores inexequíveis.

2.5.2.5. Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência: Atrasos na tramitação podem comprometer prazos de aquisição.

2.5.3. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

2.5.3.1. Fornecimento inadequado dos materiais: Produtos entregues fora das especificações técnicas ou de qualidade inferior.

2.5.3.2. Atraso na entrega: Compromete o uso dos materiais na infraestrutura dos novos campi.

2.5.3.3. Descumprimento das obrigações contratuais: O fornecedor pode não cumprir prazos, quantidades ou especificações.



2.5.4. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o contratante e 50% (cinquenta por cento) para o contratado:

2.5.4.1. Segurança e conformidade dos materiais: Pode haver riscos relacionados à usabilidade dos materiais ou ao não atendimento a normas técnicas.

2.5.4.2. Variação inesperada de preços: Oscilações de mercado podem comprometer os valores estimados.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) a partir da sua publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A expansão da rede de ensino superior da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, com a criação dos novos campi em Camocim e Acaraú, além do novo bloco da Pedagogia e melhoria na estrutura do curso de Zootecnia, representa um avanço significativo na oferta de vagas e no acesso à educação superior no interior do estado do Ceará. No entanto, para que essas novas instalações possam cumprir plenamente seu papel, é imprescindível garantir uma infraestrutura adequada. A efetivação das atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa depende da aquisição de materiais permanentes, como mobiliário, equipamentos tanto de áudio, vídeo e escritório, além de alguns eletrodomésticos, que assegurem um ambiente propício ao ensino e ao desenvolvimento acadêmico. Essas aquisições são essenciais para que as novas estruturas estejam plenamente equipadas e funcionais desde o início, garantindo a qualidade do ensino e o bem-estar dos estudantes.

A ausência de equipamentos e mobiliário adequados impacta diretamente a qualidade do ensino, a produtividade dos docentes e o desenvolvimento dos estudantes, comprometendo o processo de ensino-aprendizagem e dificultando o acesso a recursos tecnológicos essenciais. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação desses materiais visa promover a inclusão e a igualdade de oportunidades educacionais, assegurando que as novas unidades de ensino estejam plenamente equipadas para atender às necessidades da comunidade acadêmica. Equipar esses espaços com ambientes modernos e funcionais é crucial para garantir que os serviços educacionais sejam prestados de forma contínua e eficaz, fortalecendo a imagem da instituição e contribuindo para a formação de profissionais qualificados que atenderão às demandas do mercado de trabalho local e regional.

A aquisição de materiais permanentes é essencial para o interesse público, pois novas mobílias e equipamentos modernos garantem a sustentabilidade e eficiência das operações acadêmicas, reduzindo custos de manutenção e proporcionando segurança e conforto à comunidade. Em resumo, a necessidade da contratação se justifica pela importância de garantir que os novos espaços da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, sejam adequadamente equipados para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, a inclusão social e o desenvolvimento regional.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 35.283/2023.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo consiste na aquisição e integração de novos materiais, permanentes, visando atender às necessidades operacionais e funcionais dos novos espaços da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA. Os componentes principais incluem, mas não se limitam a equipamentos de áudio, vídeo e escritório, eletrodomésticos, mobiliário e alguns tipos de suportes. Esta solução abrange desde a entrega e montagem dos itens até sua integração nos ambientes designados, garantindo funcionalidade e estética conforme os padrões estabelecidos.

5.2. O fornecedor será responsável pela entrega de todos os componentes, além da montagem do mobiliário, assegurando que estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas



no contrato. A montagem deverá ser realizada por profissionais qualificados, com o acompanhamento da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

5.3. O contrato incluirá cláusulas que garantam a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliário fornecidos. O fornecedor será responsável por prestar serviços de manutenção durante o período de garantia, com prazos definidos para o atendimento e resolução de problemas.

5.4. Cada componente deverá atender às especificações técnicas estabelecidas no edital, incluindo requisitos de desempenho, compatibilidade e durabilidade. Qualquer variação dessas especificações deverá ser aprovada pela UVA.

5.5. Por fim, ao término da vida útil dos itens, será implementado um processo de descarte responsável e sustentável, seguindo as diretrizes ambientais e de sustentabilidade vigentes. Isso inclui a reciclagem de materiais, o remanejamento de itens ainda funcionais e a substituição gradual por novos produtos que atendam às necessidades evolutivas da UVA. Dessa forma, a solução não apenas atende às necessidades imediatas, mas também se alinha com práticas de sustentabilidade e eficiência a longo prazo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação

6.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Garantia contratual

6.2.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, que deverá ser prestada até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

6.2.1.1. Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5%(cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1(um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

6.2.2. Utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

6.2.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

6.2.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 6.2.6, deste Termo.

6.2.5. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

6.2.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

6.2.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

III - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

6.2.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 6.2.7, observada a legislação que rege a matéria.

6.2.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco Bradesco S.A., com correção monetária.



6.2.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

6.2.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

6.2.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

6.2.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

6.2.14. O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

6.2.15. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2.16. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

6.2.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

6.2.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

6.2.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo.

6.2.20. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme o caso e condições estabelecidas neste Termo.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Condições de Entrega

7.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue nos locais definidos no item 7.2.1.1. em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, nos horários e dias estabelecidos no respectivo documento.

7.2.1.1. Os materiais contratados deverão ser entregues em três locais distintos, conforme detalhado abaixo:

- **1º Local (SOBRAL):** Na Divisão de Material e Patrimônio da UVA, localizada na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850, Alto da Brasília, Sobral-CE, CEP 62040-370.
- **2º Local (CAMOCIM):** Rua Antônio Magalhães, S/N, CEP 62.400-000, Camocim-CE, com ponto de referência atrás do posto Tijuca.
- **3º Local (ACARAÚ):** No município de Acaraú, S/N, CEP 62580-000. Neste local, por se tratar de um bairro novo, ainda não há nome de rua definido. É necessário que o contratado entre em contato previamente com o contratante para combinar o local exato de entrega.

7.2.2. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, conforme especificado nas condições deste termo.



7.2.3. A quantidade ou prazo da entrega excepcionalmente poderão sofrer alterações por parte do contratante, devendo o contratado ser informado de forma antecipada de no mínimo 02 (dois) dias antes do prazo previsto para entrega.

7.2.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.4.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.3. Da Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3.1. Os prazos de garantia do objeto da contratação será:

7.3.1.1. De 12 (doze) meses para os itens dos Grupos 05, 06, 14, 15 e 21 (*Quadros Diversos*), Grupos 07, 16, 22 e 24 (*Eletrodomésticos*) e Grupos 08, 17 e 23 (*Áudio, Vídeo e Suportes*) bem como para os itens referente a *Fragmentadoras de papel*.

7.3.1.2. De 36 (trinta e seis) meses para os produtos pertencentes aos Grupos 01 e 10 (*Armários, Arquivos E Estantes Em Aço*), Grupos 02, 11 e 19 (*Armários e Mesas*), Grupos 03, 04, 12, 13 e 20 (*Cadeiras e Estofados*) Grupos 09 e 18 (*Bancadas e Banquetas*) bem como para Itens referentes a *Carteiras Escolares, Carros de Leitura para Biblioteca e Púlpitos de Acrílico*, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens ou produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

7.3.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.3.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.3.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.3.5. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do contratante pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.3.5.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

7.3.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.3.7. O custo referente ao transporte dos bens ou equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

7.3.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para este fim pelo contratante, ou pelo respectivo substituto, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

8.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.



9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta, nos termos do art. 140, II, "a" da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens objeto da contratação, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no subitem 12.6 deste Termo.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



9.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5. Antecipação de Pagamento

9.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

10.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

10.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

10.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

10.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 07 (sete) dias.

10.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar o objeto, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), ou no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio



ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.10. Atender além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, atender ainda os seguintes requisitos de sustentabilidade.

I – Certificações Ambientais: Sempre que aplicável, priorizar produtos que possuam certificações reconhecidas de sustentabilidade, tais como ABNT, FSC, certificações do IBAMA ou equivalentes nacionais/internacionais.

II – Durabilidade e Ciclo de Vida: Os bens (mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos) deverão apresentar alta durabilidade e longo ciclo de vida útil, reduzindo substituições frequentes, custos de manutenção e descarte precoce.

III – Design Sustentável: Preferência por produtos com design que facilite desmontagem, reparo, reaproveitamento e reciclagem, promovendo a economia circular e a redução da geração de resíduos.

IV – Eficiência Energética: Os equipamentos e eletrodomésticos deverão, sempre que aplicável, possuir classificação de eficiência energética A no Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO, bem como adotar tecnologias que reduzam o consumo de energia e recursos naturais.

V – Embalagens e Transporte Sustentável: Os bens deverão ser entregues em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, observando práticas que reduzam o volume de resíduos e que favoreçam a logística reversa. Também deve ser considerada a eficiência no transporte, buscando minimizar emissões de poluentes.

11.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

11.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas.

11.15. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

11.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



11.19. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.20. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

11.21. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

11.22. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is):

1º Local (SOBRAL): Campus Betânia, localizada na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850, Alto da Brasília, Sobral-CE, CEP 62040-370.

2º Local (CAMOCIM): Campus Camocim, Rua Antônio Magalhães, S/N, CEP 62.400-000, Camocim-CE, com ponto de referência atrás do posto Tijuca.

3º Local (ACARAÚ): Campus Acaraú, no município de Acaraú, S/N, CEP 62580-000. Neste local, por se tratar de um bairro específico, detalhes adicionais sobre a localização poderão ser fornecidos conforme a necessidade.

11.2.1. O técnico deverá se deslocar ao local da execução do serviço, salvo se puder ser realizado a distância.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

12.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

12.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Qualificação técnica

12.3. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, consistirá em:

12.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, em características e quantidade com o objeto da licitação por meio da apresentação de certidão(os) ou atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

12.4.1. Para fins da comprovação de quantidade de que trata este, os atestados deverão demonstrar o fornecimento mínimo de 20% (vinte por cento) do objeto licitado.

12.5. As empresas consorciadas deverão observar o disposto no subitem 9.7.6, deste edital.



Habilitações fiscal, social e trabalhista

12.6. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

12.6.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.6.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.6.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.6.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

12.6.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que o certificado de microempreendedor – CCMEI, supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio certificado.

12.9. Os documentos enumerados no subitem 12.6, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto a comprovação de atendimento do disposto nos subitens 12.6.3, 12.16.4 e 12.16.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.

12.10. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

12.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

12.12. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

12.13. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

12.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

Habilitação econômico-financeira

12.15. A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

12.15.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

12.16. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Reitoria



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

12.17. As empresas consorciadas deverão observar o disposto no subitem 9.7.6, deste edital.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

13.2.1. Gestão/Unidade: Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA.

13.2.2. Fonte de Recursos: (500) Tesouro Estadual.

13.2.3. Programa de Trabalho: (241) Desenvolvimento Integral da Educação Superior.

13.2.4. Elemento de Despesa: (449052) Equipamento e material permanente.

(9707) 31200002.12.364.241.10479.05.449052.1.5009100000.0 e

(12186) 31200002.12.364.241.10479.11.449052.1.5009100000.0.

14. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS



ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 01 | |
|---|---|
| Referente aos Itens 01 e 10 | Armário, Aço, Alto 02 Portas, 04 Prateleiras Internas Reguláveis, Cor Cinza, Fechadura Aço, Caixa 1.0 Unidade. |
| Código: 32697 | |
| <p>Informações Complementares: Armário Alto de Aço 2 portas: Confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de +/- 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em “C” por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8” x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8” em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos</p> | |



do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 02

Referente aos
Itens

02 e 63

Estante, Dupla Face, Aço Com Baixo Teor De Carbono, Capacidade 450 Livros, 08 Prateleiras Planas, 01 Base Retangular Fechada, 01 Travessa Superior Horizontal, 02 Laterais De Sustentação, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 1294327

Informações Complementares: Estante dupla face. Confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de +/- 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de +/- 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões Aproximadas de +/- Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 03

Referente aos
Itens

03 e 64

Estante De Aco, Face Simples, 05 Prateleiras, Chapa Aço Baixo Teor De Carbono, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 1601073



Informações Complementares: Estante face simples, Confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões Aproximadas de +/- Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 30 cm. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 04

Referente aos
Itens
04 e 65

Estante, Expositora, Face Simples, Chapa Aco, 01 Base Plana, 05 Prateleiras Inclinadas, Dimensões +/- 100x200x45 Cm Largura X Altura X Profundidade, Embalagem 1.0 Unidade

Código: 1939092

Informações Complementares: Expositor para livros e periódicos simples, Confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155 mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 300 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 19 (dezenove) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 04 (quatro) prateleiras inclinadas com dimensões úteis de no mínimo 93,0 cm de comprimento e 29,0 cm de altura, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve



possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões Aproximadas +/- Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 30 cm. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 05

Referente aos
Itens

05 e 66

Armário, Guarda Volumes, Aço , Pitão Para Cadeado Ou Fechadura, 16 Portas, Chaves Individuais, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 959359

Informações Complementares: Armário guarda-volumes, com 16 (dezesseis) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo:02 (duas) em laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) fixando as laterais. A base deverá conter 01 (um) rodapé em chapa nº 18 (1,20mm) dobrado em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada, ou pitão para cadeado. Cada porta deverá possuir puxador confeccionado em polipropileno copolímero virgem. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm e área interna 41x30x42,5 cm, com 03 (três) prateleiras intermediárias para a separação interna, confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm) de espessura. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Dimensões aproximadas de +/- Altura: 1,85 metros, Largura: 120 cm, Profundidade: 45 cm. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 06

Referente aos
Itens

06 e 67

Bibliocanto, Dimensões Altura 20 Cm X Largura 13 Cm X Base 13 Cm, Variação 1 Cm Para Mais Ou Para Menos, Chapa Aco, Acabamento Com Tratamento Anti Ferruginoso E Fosfatizante, Unidade 1.0 Unidade.

Código: 226866

Informações Complementares: Acessórios para estante de biblioteca, bibliocanto em formato L, confeccionados em chapas de aço carbono, SAE 1008 a 1012, confeccionados em chapa #18 com dimensões aproximadas de +/- 20 cm de altura x 13 cm de largura x 13 cm de base, com variação de 1 cm para mais ou para menos. O processo de tratamento anti-ferruginoso deve ocorrer por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante ao móvel camadas de



fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O produto deve ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal, com média de camada entre 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no mínimo 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas devem ser eliminados. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 07

Referente aos
Itens

07, 68 e 123

Armário, Alto, Madeira, 02 Portas Abrir, Revestimento Laminado Melamínico, 03 Prateleiras Removíveis, +/- 800x500x1600Mm, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 950197

Informações Complementares: Armário Alto com 2 Portas com dimensões de +/- 800 x 500 x 1600 mm (L x P x H) Tampo superior confeccionado em MDP OU MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Portas confeccionadas em MDP OU MDF com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento níquel. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) confeccionado em MDP OU MDF com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com



0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para a regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O rodapé é apoiado por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. **GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.**

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 08

Referente aos
Itens

08 e 68

Armário, Baixo, Duas Portas, Tampo Mdp Ou Mdf Ou Lâmina De Madeira Natural, Revestido Ambas As Faces, Dimensões 800x500x745 Mm Largura X Altura X Profundidade, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 1205927

Informações Complementares: Armário Baixo 2 portas com dimensões de +/- 800 x 500 x 740 mm (L x P x H) Tampo superior confeccionado em MDP ou MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Portas confeccionadas em MDP OU MDF com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (duas por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento níquel. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para a regulagem de prateleiras em toda a



altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O rodapé é apoiado por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não ultrapasse os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 09

Referente aos
Itens

09, 70 e 124

**Armário, Aéreo, Cozinha, Mdp, 03 Portas, Dimensões +/- 61x119x32
Cm Altura X Largura X Profundidade, Embalagem 1.0 Unidade**

Código: 19371710

Informações Complementares: Armário Aéreo 3 Portas, produzido em MDP de 15 mm, com pintura branca e acabamento em UV brilho. O móvel com 3 portas, dobradiças metálicas de 26 mm e puxador em alumínio. Dimensões aproximadas de +/-: altura 61 cm, largura 119 cm e profundidade 32 cm. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não ultrapasse os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 10

Referente aos
Itens

10, 71 e 125

**Gaveteiro, Volante, Mdp, 03 Gavetas, 04 Rodízios, Roldanas Trava De
Segurança, Avulso, 1.0 Unidade.**

Código: 891298

Informações Complementares: Gaveteiro Volante com 2 Gavetas e 1 Gavetão. Dimensões aproximadas de +/- 400 X 470 X 648 MM (L x P x H) Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm Gaveta (02 gavetas) com altura interna útil de 65 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. É apoiada e fixada lateralmente entre par de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Gaveta de pasta (01 gaveta) em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com suportes metálicos para colocação de pastas suspensas, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas



lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x A 45 mm em aço com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 35 kg por gaveta. Frente das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm A frente da gaveta é dotada de “puxador lateral” (pela própria frente da gaveta), onde existe um espaço entre a frente da gaveta e o corpo do Gaveteiro, que permite o usuário abrir a gaveta. O gaveteiro é dotado de uma frente fixa com fechadura frontal para travamento da gaveta. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento da gaveta. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 11

Referente aos
Itens

11, 72 e 128

Mesa, Reta, Tampo Mdp, Pes Aco, Dimensoes 800x600x740mm, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 1021323

Informações Complementares: Mesa Reta. Dimensões aproximadas de +/- : 800 X 600/800 X 1200 MM (LxPxH) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm A fixação tampo de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Laterais em, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. O bordo superior e frontal é encabeçado em fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, sendo o bordo inferior e posterior com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 0,45 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. A lateral em um canto superior com raio 300mm dando design de formato suave, com furação para parafusos ocultos tipo minifix. E base de fixação de sapatas reguladora em aço com rosca 1/4 cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Fundo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. O bordo superior é encabeçado em fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, sendo os bordos laterais e o bordo posterior com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 0,45 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°, dotado de furos com diâmetro de 15 e 8 mm com acabamento em



poliestireno com tampa saciável e adesivo auto colante. Parte inferior com furo de alinhamento para adaptar o suporte em chapa de aço para fixação, chapas “U” fixa por 2 parafusos Chipboard auto cortante, chapa “U” com rosca para adaptar sapatas niveladoras rosca ¼ cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha tipo Berço confeccionada com chapas metálicas # 20 (0,9 mm) dobradas em formato “J”, com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia) e com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipo RJ-45. Conectores em tubo de aço 25 x 25 x 1,2 mm, para conexões entre lateral e fundo, sendo que o sistema de montagem deverá ser feito por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Acabados com tampo em Poliestireno de PVC rígido na base superior e inferior eliminando riscos de abas cortantes. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizado, polimerizada em estufa a 200° C. Acompanham sapatas em PVC com diâmetro de 34 mm e rosca 3/8 pol., cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 12

Referente aos
Itens

12 e 73

Mesa, Centro, Mdf, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 892724

Informações Complementares: Mesa de Centro: Dimensões aproximadas de +/- 1000 x 700 x 400 MM (L X P X A) Tampo confeccionado em MDP ou MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Estrutura metálica constituída por 04 colunas em tubos de aço de secção redonda com Ø 50.80 x 1,5 mm, interligadas na extremidade superior por tubos de secção retangular 50 x 20 x 0,90, soldadas pelo processo MIG, conferindo ao conjunto estrutural força e resistência ao balanço causado por pressões frontais e laterais que a mesa venha sofrer. A parte inferior dos tubos recebe sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 13

Referente aos
Itens

13, 74 e 129

Mesa, Reunião, Mdp, 2000x1100x740 Largura X Profundidade X Altura, Retangular, Faces Revestimento Melamínico, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 96598

Informações Complementares: Mesa de Reunião Retangular. Dimensões aproximadas de +/-



2000 X 1100 X 740 MM (LxPxH) Tampo inteiriço, com formato retangular, em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 14

Referente aos
Itens

14 e 75

Mesa, Reunião, Aglomerado Madeira, Face Superior Laminado Melamínico Alta Pressão, Dimensões 300x120x74 Cm Comprimento X Largura X Altura, Retangular, Bordas Longitudinal Arredondadas, Estrutura Chapa Aço, Embalagem 1.0 Unidade

Código: 1942050

Informações Complementares: Mesa de Reunião Retangular. Dimensões aproximadas de +/- 3000 X 1200 X 740 MM (LxPxH) Tampo inteiriço, com formato retangular, em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser



feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. **GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.**

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 15

**Referente aos
Itens**

15, 76 e 130

Estação De Trabalho, Mdf, 01 Pessoa, L, Embalagem 1.0 Unidade

Código: 949115

Informações Complementares: Mesa ou Estação de Trabalho em L. Dimensões aproximadas de +/- 1200 X 600 X 1200 X 600 X 740 MM (LxPxLxPxH) Tampo em MDP ou MDF, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/ estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais: estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/ estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Eletrocalhas confeccionadas com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas à estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas, constituídas por peças fabricadas em chapas em aço, sendo suporte do tampo, coluna e pata. Suporte do tampo inteiro, fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, medindo L 530 x P 50 mm, estampada e repuxada em formato de barra côncava com bordas laterais de aprox. 5 mm de altura, com cantos arredondados (sem cantos vivos e sem necessidade do uso de ponteiras), com 02 recortes paralelos, e com furações alinhadas no topo próximo às



extremidades, para passagem de 02 travessas sob os tampos. Travessas fabricadas em barra de aço 1 ¼ x 3/16 x 200 mm, com 04 furos para fixação nos tampos com buchas e parafusos M6. As travessas são guiadas pelos recortes, atravessando os suportes sob os tampos com a função de fazer o alinhamento e a junção das mesas caso haja necessidade. O Suporte do tampo é fixado no topo da coluna por meio de solda MIG. Coluna dupla componível, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em formato semicircular, paralelas, com vão vertical de aprox. 50 mm de largura, unidas no topo e na base por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, por processo de solda MIG. Na parte superior central da coluna, nas duas faces, possui suporte em chapa de 3 mm com furações e roscas M6 para fixação, opcional, de calhas horizontais eletrificáveis. A coluna possui abertura inferior e abertura superior para entrada/saída de cabos com acesso direto às calhas horizontais. A face lateral interna da coluna é fechada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,9 mm e a face lateral externa possui uma tampa de saque de fácil remoção/fixação, fabricada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,9 mm, acoplada na coluna por encaixe e pressão. Pata em peça inteira, fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, em formato de convexo e inclinado, com bordas laterais, todos os cantos e extremidades arredondados (sem cantos vivos e sem necessidade do uso de ponteiras), medindo L 520 x P 60 x h 70 mm A pata é fixada na base da coluna por meio de solda MIG. A parte inferior interna da pata tem 02 travessas para receber 02 sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 02 furações para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 16

Referente aos
Itens

16 e 77

Mesa, Reunião, Redonda, Tampo Mdp, 25 Mm Espessura, Dimensões 1200 X 740 Mm, Revestido Resinas Melamínicas Baixa Pressão, Curvatura Forma Circular, Estrutura Tubo Aço, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 1419056

Informações Complementares: Mesa de Reunião Redonda. Dimensões aproximadas de +/- 1250 X 1250 X 740 MM (LxPxH) Tampo redondo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura inteira com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.



Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 17

Referente ao
Item

17, 78 e 131

Mesa, Reunião Redonda 1000x740mm, Tampo Mdp Ou Mdf, 25 Mm, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 1416946

Informações Complementares: Mesa de Reunião Redonda. Dimensões aproximadas de +/- 1000 X 1000 X 740 MM (LxPxH), Tampo redondo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 18

Referente aos
Itens

18, 79 e 132

Mesa, Tampo Mdf Ou Mdp, Acabamento Laminado Melamínico Bp, Medindo +/- 1200x600x740 Mm, Reta Formato Retangular, Normas Abnt, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 368300

Informações Complementares: Mesa de Trabalho Reta, Dimensões aproximadas +/- 1200 X 600 X 740 MM (LxPxH) Tampo em MDP ou MDF, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais: estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico



com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de dois passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Estruturas laterais metálicas, constituídas por peças fabricadas em chapas em aço, sendo suporte do tampo, coluna e pata. Suporte do tampo inteiriço, fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, medindo L 530 x P 50 mm, estampada e repuxada em formato de barra côncava com bordas laterais de aprox. 5 mm de altura, com cantos arredondados (sem cantos vivos e sem necessidade do uso de ponteiras), com 02 recortes paralelos, e com furações alinhadas no topo próximo às extremidades, para passagem de 02 travessas sob os tampos. Travessas fabricadas em barra de aço 1 ¼ x 3/16 x 200 mm, com 04 furos para fixação nos tampos com buchas e parafusos M6. As travessas são guiadas pelos recortes, atravessando os suportes sob os tampos com a função de fazer o alinhamento e a junção das mesas caso haja necessidade. O Suporte do tampo é fixado no topo da coluna por meio de solda MIG. Coluna dupla componível, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em formato semicircular, paralelas, com vão vertical de aprox. 50 mm de largura, unidas no topo e na base por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, por processo de solda MIG. Na parte superior central da coluna, nas duas faces, possui suporte em chapa de 3 mm com furações e roscas M6 para fixação, opcional, de calhas horizontais eletrificáveis. A coluna possui abertura inferior e abertura superior para entrada/saída de cabos com acesso direto às calhas horizontais. A face lateral interna da coluna é fechada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,9 mm e a face lateral externa possui uma tampa de saque de fácil remoção/fixação, fabricada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,9 mm, acoplada na coluna por encaixe e pressão. O vão livre entre a coluna tem a função de passagem vertical de cabeamento do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Pata em peça inteiriça, fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, em formato de convexo e inclinado, com bordas laterais, todos os cantos e extremidades arredondados (sem cantos vivos e sem necessidade do uso de ponteiras), medindo L 520 x P 60 x h 70 mm A pata é fixada na base da coluna por meio de solda MIG. A parte inferior interna da pata tem 02 travessas para receber 02 sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 19

Referente aos
Itens

19 e 80

Cabine De Estudo, Individual, Mdp, Revestido Pvc Laminado, Dimensões 100x110x120cm, Variação 10%, Avulso 1.0 Unidade.

Código: 1898125

Informações Complementares: Cabine de Estudos similar a Cabine de Telemarketing. Dimensões aproximadas de +/- 1000x1100x1200 (LxPxH) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm A fixação tampo de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Laterais



em, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. O bordo superior e frontal é encabeçado em fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, sendo o bordo inferior e posterior com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 0,45 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. A lateral em um canto superior com raio 300 mm dando design de formato suave, com furação para parafusos ocultos tipo minifix. E base de fixação de sapatas reguladora em aço com rosca 1/4 cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Fundo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. O bordo superior é encabeçado em fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, sendo os bordos laterais e o bordo posterior com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 0,45 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°, dotado de furos com diâmetro de 15 e 8 mm com acabamento em poliestireno com tampa saciável e adesivo auto colante. Parte inferior com furo de alinhamento para adaptar o suporte em chapa de aço para fixação, chapas "U" fixa por 2 parafusos Chip Bord auto cortante, chapa "U" com rosca para adaptar sapatas niveladoras rosca 1/4 cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha tipo Berço confeccionada com chapas metálicas # 20 (0,9 mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia) e com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipo RJ-45. Conectores em tubo de aço 25 x 25 x 1,2 mm, para conexões entre lateral e fundo, sendo que o sistema de montagem deverá ser feito por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Acabados com tampo em Poliestireno de PVC rígido na base superior e inferior eliminando riscos de abas cortantes. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizado, polimerizada em estufa a 200° C. Acompanham sapatas em PVC com diâmetro de 34 mm e rosca 3/8 pol., cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Será aceito variações de medidas de até 10%. **GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.**

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 20

Referente aos
Itens

20 e 81

Mesa, Reta, Mdp, 1500x600x740mm, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 1383887

Informações Complementares: Mesa de Trabalho. Dimensões aproximadas de +/- 1500 X 600 X 740 MM (LxPxH) Tampo em MDP, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais: estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de dois passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e



abertura para passagem de cabos. Estruturas laterais metálicas, constituídas por peças fabricadas em chapas em aço, sendo suporte do tampo, coluna e pata. Suporte do tampo inteiro, fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, medindo L 530 x P 50 mm, estampada e repuxada em formato de barra côncava com bordas laterais de aprox. 5 mm de altura, com cantos arredondados (sem cantos vivos e sem necessidade do uso de ponteiras), com 02 recortes paralelos, e com furações alinhadas no topo próximo às extremidades, para passagem de 02 travessas sob os tampos. Travessas fabricadas em barra de aço $1\frac{1}{4} \times \frac{3}{16} \times 200$ mm, com 04 furos para fixação nos tampos com buchas e parafusos M6. As travessas são guiadas pelos recortes, atravessando os suportes sob os tampos com a função de fazer o alinhamento e a junção das mesas caso haja necessidade. O Suporte do tampo é fixado no topo da coluna por meio de solda MIG. Coluna dupla componível, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em formato semicircular, paralelas, com vão vertical de aprox. 50 mm de largura, unidas no topo e na base por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, por processo de solda MIG. Na parte superior central da coluna, nas duas faces, possui suporte em chapa de 3 mm com furações e roscas M6 para fixação, opcional, de calhas horizontais eletrificáveis. A coluna possui abertura inferior e abertura superior para entrada/saída de cabos com acesso direto às calhas horizontais. A face lateral interna da coluna é fechada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,9 mm e a face lateral externa possui uma tampa de saque de fácil remoção/fixação, fabricada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,9 mm, acoplada na coluna por encaixe e pressão. Pata em peça inteira, fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, em formato de convexo e inclinado, com bordas laterais, todos os cantos e extremidades arredondados (sem cantos vivos e sem necessidade do uso de ponteiras), medindo L 520 x P 60 x h 70 mm A pata é fixada na base da coluna por meio de solda MIG. A parte inferior interna da pata tem 02 travessas para receber 02 sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 21

Referente aos
Itens

21, 82 e 133

Conjunto De Mesa, Cozinha, Dobrável, Estrutura Metal, Tampo Madeira, Dimensões Aproximadas 75x70x70 Cm, 04 Lugares, Embalagem 1.0 Unidade

Código: 19332310

Informações Complementares: Conjunto de mesa dobrável para cozinha, composto por uma mesa de formato quadrado e quatro bancos. A mesa é feita de metal com tampo em madeira, disponível na cor branca. Suas dimensões, quando aberta, são 75 cm de altura, 70 cm de largura e 70 cm de profundidade; fechada, ela mede 76 cm de altura, 70 cm de largura e 35 cm de profundidade. Os bancos têm dimensões aproximadas de +/- 45 cm de altura, 25 cm de largura e 25 cm de profundidade. O conjunto pesa 10 kg, entregue em um volume. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.



ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 22

Referente aos
Itens

22, 30, 83, 91 e
134

Cadeira, Fixa, Assento, Encosto Polipropileno Moldada Anatomicamente, Estrutura Ferro Oblongo, Pintura Epoxi, Sem Braço, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 953397

Informações Complementares: Cadeira fixa interlocutor, secretaria do tipo executiva, Dimensões de +/- Extensão Vertical do Encosto: 180mm, Largura do Encosto: 360mm, Profundidade da Superfície do Assento: 390mm, Largura do Assento: 410mm, Altura do Assento: 455mm, com pés na forma de "S", sem apoia braços. ENCOSTO: Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Pega-mão para auxiliar em movimentação e transporte. Cor a ser definida no ato da aquisição. ASSENTO: Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Torres para fixação da estrutura metálica por sistema de encaixe. Cor a ser definida no ato da aquisição. A fixação do assento na estrutura é feita com presilhas injetadas em poliamida 6.0 com sistema de encaixe tipo "Click" nas torres de fixação sem a utilização de elementos de fixação por parafusamento. ESTRUTURA: Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede, curvada a frio, executado e calibrado por máquina CNC. O aço na cor Preta. Suporte do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 19,05 mm e 1,20 mm de espessura de parede curvado a frio, executado e calibrado por máquina CNC. A união do tubo de suporte do encosto na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7°. Sapatas em polipropileno copolímero injetado na cor grafite. ACABAMENTO E COMPONENTES: Devem ser novos, originais e atender às normas técnicas aplicáveis, com acabamento uniforme e sem defeitos. Os componentes metálicos devem ser pintados e com tratamento de superfície através de banho nanocerâmico, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, isenta de metais pesados, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças devem ser curadas em estufa com temperatura de, no mínimo, 200° C. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 23

Referente ao
Item

23, 31, 84, 92 e
135

Cadeira, Base Giratoria, Estilo Secretaria, Regulagem De Altura, Assento, Encosto Em Espuma Injetada, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 20508

Informações Complementares: Cadeira giratória com dimensões de +/- Extensão Vertical do Encosto: 370 mm, Largura do Encosto: 455 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 435



mm, Largura do Assento: 465 mm. Encosto: Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras. Possui curvatura anatômica no encosto. Espuma injetada anatomicamente, isento de CFC, com 50 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Poliéster ou Couro Vinílico fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto injetada em polipropileno na cor preta, montada por encaixe. Cor a ser definida no ato da aquisição. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento. Espuma injetada, isento de CFC, com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster ou Couro Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno na cor preta. Cor a ser definida no ato da aquisição. BRAÇOS: Apóia braços em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de “L” fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de “L” possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. MECANISMO: Mecanismo com sistema reclinador do encosto, com assento fixo e 2 furações para fixação do assento com distância. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. COLUNA: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. BASE: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço retangular 20x30 mm, soldadas em cone central fabricado em tubo aço redondo com 57,15 mm de diâmetro, coberta por polaina injetada em polipropileno na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura. ACABAMENTO E COMPONENTES: Devem ser novos, originais e atender às normas técnicas aplicáveis, com acabamento uniforme e sem defeitos. Os componentes metálicos devem ser pintados e com tratamento de superfície através de banho nanocerâmico, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, isenta de metais pesados, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças devem ser curadas em estufa com temperatura de, no mínimo, 200° C. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 24

Referente aos
Itens

24, 32, 85 e 93

Cadeira, Tipo Caixa Alta, Giratória, Revestimento 100% Poliéster, Cor Preta, Com Braços, Dimensões Assento +/- 480x455x420x380mm, Largura X Profundidade X Encosto X Altura, Embalagem 1.0 Unidade

Código: 1933970



Informações Complementares: Cadeira tipo alta. ENCOSTO: Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras. Possui curvatura anatômica no encosto. Espuma injetada anatomicamente, isento de CFC, com 40 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Poliéster ou Couro Vinílico fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto injetada em polipropileno na cor preta, montada por encaixe. Cor a ser definida no ato da aquisição. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento. Espuma injetada, isento de CFC, com 45 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster ou Couro Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno na cor preta. Cor a ser definida no ato da aquisição. COLUNA: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço redondo com 50,80 mm de diâmetro, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 1 parte encaixada, usado para proteger a coluna. APOIO DE PÉS: Aro de apoio de pés confeccionado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro (3/4") e 1,06 mm de espessura de parede, com 3 hastes de reforço confeccionadas em 6.6 injetada reforçada com 30% de fibra de vidro. Regulagem de altura do aro feita por manípulo. BASE: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço retangular 20x30 mm, soldadas em cone central fabricado em tubo aço redondo com 57,15 mm de diâmetro, coberta por polaina injetada em polipropileno na cor preta, apoiada sobre 5 sapatas de polipropileno copolímero injetado na cor preta. ACABAMENTO E COMPONENTES: Devem ser novos, originais e atender às normas técnicas aplicáveis, com acabamento uniforme e sem defeitos. Os componentes metálicos devem ser pintados e com tratamento de superfície através de banho nanocerâmico, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, isenta de metais pesados, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças devem ser curadas em estufa com temperatura de, no mínimo, 200° C. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 25

Referente aos
Itens

25, 33, 86, 94 e
136

Cadeira, Espaldar Alto, Apoio Cabeça, Base Giratória, Tela Elástica, Assento Interno Em Resina De Engenharia Termo Plastica Injetada, Espuma Injetada Poliuretano Flexível, Capa De Proteção Do Assento Injetada Resina De Engenharia Fibra Vidro, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 13429710

Informações Complementares: Poltrona Giratória Diretor, Dimensões de +/- Extensão Vertical do Encosto: 750 mm, Largura do Encosto: 480 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm, Largura do Assento: 480 mm, Altura da Superfície do Assento: 445-530 mm. ASSENTO E ENCOSTO: estrutura do assento e encosto confeccionados em poliamida e fibra de vidro formando um conjunto único, tipo concha. Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar. Revestimento do encosto e assento em tela, fixada na estrutura através de encaixe por meio de perfil. Carenagem da concha na cor Cinza. Tela na cor Cinza. BRAÇOS: Braços integrados, vazados e fixos, a estrutura de assento



e encosto, confeccionados em poliamida e fibra de vidro. Estrutura na cor cinza. MECANISMO: Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento ou em livre flutuação, feito por gatilho no lado inferior esquerdo do assento com acionamento por espia de aço. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás acionado por gatilho no lado inferior direito, incorporada a estrutura do assento, com acionamento por espia de aço. Mecanismos fabricado em alumínio com componentes em poliamida. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. COLUNA: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50 mm de diâmetro, com acabamento cinza, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás padrão classe 4 BIFMA com 80 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. BASE: Base giratória desmontável com aranha injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro de 5 hastes na cor cinza, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 60 mm de diâmetro em nylon. ACABAMENTO E COMPONENTES: Devem ser novos, originais e atender às normas técnicas aplicáveis, com acabamento uniforme e sem defeitos. Os componentes metálicos devem ser pintados e com tratamento de superfície através de banho nanocerâmico, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, isenta de metais pesados, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças devem ser curadas em estufa com temperatura de, no mínimo, 200° C. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 26

Referente aos
Itens

26, 34, 87 e 95

Longarina, De Espera, Concha Única, 04 Lugares, Polipropileno, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 361984

Informações Complementares: Cadeira longarina com 4 lugares, Dimensões de +/- Extensão Vertical do encosto: 260 mm, Profundidade total da cadeira: 510 mm, Altura total da cadeira: 810 mm, Altura do Assento: 420 mm, Largura total: 2050 mm. ENCOSTO: Encosto injetado em polipropileno de alta resistência. Possui curvatura anatômica. Pega-mão para auxiliar em movimentação e transporte. Furos de aeração em desenho elíptico. Suporte do encosto e assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede. Cor a ser definida no ato da aquisição. ASSENTO: Assento injetado em polipropileno de alta resistência. Possui curvatura na parte frontal do assento. Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico. A fixação do assento no tubo de suporte do assento é feita por parafusos especiais para plástico. Cor a ser definida no ato da aquisição. ESTRUTURA: Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço quadrado 50x50mm parede na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral fabricado em tubo de aço redondo com 31,75 mm de diâmetro. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço retangular 30x70 mm e 1,20 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula



robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Sapatas frontais, ponteiras e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta. Sapatas traseiras injetadas em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro com sistema de regulagem para nivelamento com 8 mm de curso máximo na cor preta. **ACABAMENTO E COMPONENTES:** Devem ser novos, originais e atender às normas técnicas aplicáveis, com acabamento uniforme e sem defeitos. Os componentes metálicos devem ser pintados e com tratamento de superfície através de banho nanocerâmico, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, isenta de metais pesados, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças devem ser curadas em estufa com temperatura de, no mínimo, 200° C. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. **GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.**

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 27

Referente aos
Itens

27, 35, 88 e 96

Poltrona, Auditório, Assento E Encosto Rebatível Espumas Flexíveis De Poliuretano Injetadas, Prachente Escamoteável Confeccionada Em Mdf, Revestimento 100% Poliéster, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 1867178

Informações Complementares: Cadeira com Prancheta Escamoteável Encosto. Dimensões de +/- Extensão Vertical do Encosto: 450mm, Largura do Encosto: 450mm, Profundidade Superfície do Assento: 480 mm, Largura do Assento: 480 mm, Altura do Assento: 465 mm, Largura da Prancheta: 250 mm, Profundidade da Prancheta: 300 mm. **ENCOSTO:** Encosto fabricado em compensado multilaminado com 13 mm de espessura com dupla curvatura anatômica. Espuma injetada, isento de CFC, com 60mm de espessura média. Revestimento em Poliéster ou Couro Vinil fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Encosto com contracapa injetada em polipropileno na cor preta. Cor a ser definida no ato da aquisição. **ASSENTO:** Assento fabricado em compensado multilaminado, com 14mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento. Espuma injetada de alta resistência, isento de CFC, com 60mm de espessura média. Revestimento em Poliéster ou Couro Vinil fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com de 3 mm de espessura soldado em pino fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de diâmetro, fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em Poliamida 6.0 na cor preta. Cor a ser definida no ato da aquisição. **BRAÇOS:** Montadas em sequência. Apoia Braço, com prancheta, injetados em PP, sobre alma plástica injetada em poliamida e de fibra de vidro, mecanismo de articulação injetado em poliamida e fibra de vidro. A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão na alma plástica. **LATERAL:** Lateral com a parte central fabricada em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura. Revestimento em Poliéster ou Couro Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. Cor a ser definida no ato da aquisição. **PRANCHETA:** - Prancheta em MDF na cor preto, 18 mm de espessura e bordas protegidas por acabamento de borda em PVC, unidas à estrutura do apoia braços, por mecanismo do tipo escamoteável. **ESTRUTURA:** Parte inferior com chapa para a fixação ao piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25mm e espessura. Estrutura de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de apoio do assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,20 mm de espessura de parede. Bucha de giro do assento fabricado em



tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo 19,05 mm de diâmetro com 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura uma de cada lado do encosto. Componentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário. ACABAMENTO E COMPONENTES: Devem ser novos, originais e atender às normas técnicas aplicáveis, com acabamento uniforme e sem defeitos. Os componentes metálicos devem ser pintados e com tratamento de superfície através de banho nanocerâmico, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, isenta de metais pesados, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças devem ser curadas em estufa com temperatura de, no mínimo, 200° C. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 28

Referente aos
Itens

28, 36, 89 e 97

Sofá, Estrutura, Aço, Braços, Executivo, 01 Lugar, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 1675950

Informações Complementares: Sofá executivo um lugar. Dimensões aproximadas de +/- Profundidade Superfície do Assento: 550 mm, Extensão Vertical do encosto: 330 mm, Profundidade total: 790 mm, Altura total: 720mm, Largura do conjunto 1 lugar: 840 mm. ENCOSTO: Encosto confeccionado em compensado de 18 mm de espessura com camadas de espuma expandida/laminada em, isenta de CFC, com 40 mm de espessura média, com 30 mm de espessura média e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira. Revestimento do encosto em Tecido Poliéster ou Couro Vinílico fixado por grampos com acabamento zincado. Cor a ser definida no ato da aquisição. ASSENTO: Assento confeccionado em compensado de 10 mm de espessura com camadas de espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com 20 mm de espessura média e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira. Revestimento do encosto em Tecido Poliéster ou Couro Vinílico. Cor a ser definida no ato da aquisição. LATERAIS: Laterais confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Camadas de Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com 20 mm de espessura média e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira. Revestimento do encosto em Tecido Poliéster ou Couro Vinílico fixado por grampos com acabamento zincado. Cor a ser definida no ato da aquisição. ESTRUTURA: Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. A fixação do pé de alumínio na estrutura do sofá é feita através de parafuso Philips auto atarraxante. ACABAMENTO E COMPONENTES Devem ser novos, originais e atender às normas técnicas aplicáveis, com acabamento uniforme e sem defeitos. Os componentes metálicos devem ser pintados e com tratamento de superfície através de banho nanocerâmico, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, isenta de metais pesados, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças devem ser curadas em estufa com temperatura de, no mínimo, 200° C. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.



| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 29 | |
|--|--|
| Referente aos Itens 29, 37, 90 e 98 | Sofá, Estrutura, Aço, Braços, Executivo, 03 Lugares, Embalagem 1.0 Unidade. |
| Código: 1675960 | |
| <p>Informações Complementares: Sofá executivo três lugares. Dimensões aproximadas de +/- Profundidade Superfície do Assento: 550 mm, Extensão Vertical do encosto: 330 mm, Profundidade total: 790 mm, Altura total: 720mm, Largura do conjunto 3 lugares: 1840 mm. ENCOSTO: Encosto confeccionado em compensado de 18 mm de espessura com camadas de espuma expandida/laminada em, isenta de CFC, com 40 mm de espessura média, com 30 mm de espessura média e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira. Revestimento do encosto em Tecido Poliéster ou Couro Vinílico fixado por grampos com acabamento zincado. Cor a ser definida no ato da aquisição. ASSENTO: Assento confeccionado em compensado de 10 mm de espessura com camadas de espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com 20 mm de espessura média e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira. Revestimento do encosto em Tecido Poliéster ou Couro Vinílico. Cor a ser definida no ato da aquisição. LATERAIS: Laterais confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Camadas de Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com 20 mm de espessura média e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira. Revestimento do encosto em Tecido Poliéster ou Couro Vinílico fixado por grampos com acabamento zincado. Cor a ser definida no ato da aquisição. ESTRUTURA: Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. A fixação do pé de alumínio na estrutura do sofá é feita através de parafuso Philips auto atarraxante. ACABAMENTO E COMPONENTES: Devem ser novos, originais e atender às normas técnicas aplicáveis, com acabamento uniforme e sem defeitos. Os componentes metálicos devem ser pintados e com tratamento de superfície através de banho nanocerâmico, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, isenta de metais pesados, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças devem ser curadas em estufa com temperatura de, no mínimo, 200° C. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.</p> | |
| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 30 | |
| Referente aos Itens 38, 40, 99, 101 e 139 | Quadro De Aviso, Flanelógrafo, Moldura Alumínio, Embalagem 1.0 Unidade |
| Código: 32816 | |
| <p>Informações Complementares: Quadro de avisos de feltro. Dimensões 120 cm x 90 cm, com</p> | |



tolerância de até 5%, para mais ou para menos, conforme normas técnicas da ABNT, confeccionado com fibra de madeira de média densidade, com chapa de 3mm, oferecendo durabilidade e resistência. A base é revestida por feltro verde, adequado para fixação de alfinetes, avisos, fotos e outros itens. A moldura de alumínio natural frisado, com cantoneiras em PVC, com largura de 25mm e espessura de 13mm, além de permitir uma fixação invisível. O quadro é fácil de instalar, com furos pré-existentes, e oferece a possibilidade de instalação tanto na horizontal quanto na vertical. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 31

Referente aos
Itens

39, 41, 100, 102 e
140

Quadro Branco, Lousa De Vidro, Escrita E Projeção, 2 X 1,20m, Caixa 1.0 Unidade.

Código: 1902347

Informações Complementares: Lousa de vidro branca. Dimensões aproximadas de +/- 2,00 x 1,20 metros. Fabricada em vidro temperado de 6 mm, mais resistente que o vidro comum, com cantos arredondados e lapidados. Possui 06 furos para fixação com espaçadores em alumínio, tornando-a removível para limpeza. A lousa tem uma película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, garantindo uma superfície mais branca e segura. Acompanha suporte de acrílico para apagador, 01 apagador e 02 canetas. O vidro é impermeável, resistente a impactos e calor quando temperado, sustentável, prático, seguro e elegante, agregando beleza e sofisticação. A película de segurança é adesiva, resistente. O vidro é 100% reciclável. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 32

Referente aos
Itens

42, 103 e 141

Geladeira, Modelo Vertical, Controle De Temperatura, Sistema De Degelo Manual, Garantia Expressa Mínima 1 Ano, Cor Branca, Capacidade Total Mínima 260 Litros, 220V, Selo Procel, Caixa 1.0 Unidade.

Código: 224790

Informações Complementares: Geladeira, capacidade total mínima 260 litros, modelo vertical, 01 porta, controle de temperatura, sistema de degelo manual, cor branca, 220v, selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 33



| | |
|--|--|
| Referente aos Itens 43, 103, 142 e 156 | Fogão, Cooktop, Elétrico, 02 Queimadores, Caixa 1.0 Unidade. |
| Código: 832747 | |
| Informações Complementares: Fogão elétrico de 2 queimadores. Confeccionado com vidro altura 8,0 cm largura 29 cm profundidade 51,0 cm peso 4.3 kg controle de potência, sem perda de calor. sendo possível selecionar a temperatura mais baixa de 60°C até a mais alta, ou a potência que varia de 200w até 3000w (na versão 220v), trava de segurança, que só libera as funções após ela ser desativada, além de funcionar apenas quando a panela estiver sob sua superfície. timer para programar de 1 minuto até 3 horas, após o término do tempo escolhido, o cooktop emite um aviso sonoro quando o preparo estiver finalizado. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | |
| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 34 | |
| Referente aos Itens 44, 105, 143 e 157 | Forno, Microondas, Mínimo 38 Litros, 220v, Cor Branca, Caixa 1.0 Unidade. |
| Código: 873908 | |
| Informações Complementares: Micro-ondas, capacidade mínima de 38 litros, potência de 220V, equipado com grill e display digital. Deve incluir funções pré-programadas, como descongelamento e preparo automático de receitas. Requisitos adicionais: luz interna, prato giratório, ajuste de tempo. Cor branca, selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | |
| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 35 | |
| Referente aos Itens 45, 106 e 144 | Cafeteira, Doméstica, Jarra De Nível Refratária, Suporte Porta Filtro Suspenso E Giratório, Elétrica, Capacidade 20 Cafezinhos, Dosador Do Pó De Café, Indicação Nivel De Agua, Garantia Mínima 01 Ano, 220 Volts, Caixa 1.0 Unidade. |
| Código: 365483 | |
| Informações Complementares: Cafeteira, Material da jarra: vidro. Rendimento: 20 xícaras de café. Características: sistema corta-pingos, base com aquecimento, indicador de nível de água, porta-filtro removível, liga/desliga luminoso. Sistema corta-pingos permite servir o café durante o preparo. Base com aquecimento mantém a temperatura do café. Indicador de nível de água ajusta a quantidade de xícaras. Porta-filtro removível facilita a limpeza. Liga/desliga luminoso indica o funcionamento. Sistema de suprimento: pó. Capacidade do reservatório de água: 800ml. Tipo de filtro: removível. Potência: 600W a 950W. Voltagem: 220V. Tipo de tomada: 10A. Consumo aproximado de energia: 0,6Kw/h. Material: polipropileno e vidro. Cor: preto. Certificado homologado pela Inmetro: UL-BR 21.0608. Peso do produto: 0,92 kg. Peso com embalagem: 1,18kg. Dimensões: largura: 22cm, altura: 28cm, profundidade: 17cm. Dimensões | |



| | |
|---|---|
| com embalagem: largura: 22cm, altura: 27,5cm, profundidade: 17,5cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | |
| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 36 | |
| Referente aos Itens 46, 107 e 145 | Sanduicheira, Potência 750 W, Voltagem 220 V, Elétrica, Acabamento Plástico, Placas Antiaderentes, Indicador De Led, Garantia Mínimo 01 Ano, Caixa 1.0 Unidade. |
| Código: 1328385 | |
| <p>Informações Complementares: Sanduicheira de Formato: retangular. Potência: 750W. Função: 2 em 1 - grill e sanduicheira. Características: revestimento antiaderente, grelhas duplas antiaderentes. Recursos: controle de temperatura automático, luz indicadora, trava de fechamento e função 2 em 1. Grelhas duplas e travas de segurança. Prepara: lanches e grelhados. Tipo de placa: antiaderente. Placa lavável: sim, recomendada a limpeza com pano úmido, seguido de secagem com pano seco ou papel toalha. Placa dispensa o uso de óleo: sim. Voltagem: 220V. Tipo de tomada: 10A. Consumo aproximado de energia: 0,75 Kw/h. Material: polipropileno. Cor: preto. Certificado homologado pela Inmetro: UL-BR 21.0670. Peso do produto: 1,03kg. Peso com embalagem: 1,30kg. Dimensões: largura: 8cm, altura: 21cm, profundidade: 21,5cm. Dimensões com embalagem: largura: 24cm, altura: 23cm, profundidade: 10cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> | |
| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 37 | |
| Referente aos Itens 47, 108 e 146 | Liquidificador, 3 Velocidades, Copo Polipropileno Filtro, Lâminas Aço Inox, Tensão/Voltagem 110v, 220v, Potência 420w, Capacidade Total 2l, Garantia Mínima 01 Ano. Caixa 1.0 Unidade. |
| Código: 892933 | |
| <p>Informações Complementares: O liquidificador deve ter 3 velocidades, função pulsar e autolimpeza, copo de polipropileno com capacidade total de 2 litros e útil de 1,6 litros, filtro, lâminas integradas em aço inox, porta-fio, e triturador de gelo. A potência mínima é de 420W, com design moderno na cor preta. Ele deve ser fácil de manusear e limpar, com sistema de encaixe do copo e guarda-fio com encaixe para o plugue. A voltagem deve ser de 220V, com tomada de 10A e plugue de 2 pinos. O consumo de energia é de 0,5 kW/h. As dimensões aproximadas de +/- 40 cm de altura, 21 cm de largura e 20 cm de profundidade, com peso de 1,3 kg. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> | |
| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 38 | |
| Referente aos Itens | |



| | |
|---|---|
| 48 e 109 | Mesa De Som, Console Analogica, Alimentação Fantasma, Material Da Carcaça Metal Equalizador, Resposta Frequência 20 Hz - 48 Khz Bivolt, Embalagem 1.0 Unidade. |
| Código: 1484700 | |
| Informações Complementares: Mesa de som com voltagem: 100V/240V, Tipo de console: Analógica, Tipos de alimentação: Fonte, Com alimentação fantasma: Sim, Conectores: XLR, Quantidade de canais: 8, Conectividade: USB, com equalizador, com software incluído. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | |
| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 39 | |
| Referente aos Itens | Aparelho De Televisão, Led 65", Smart Tv, Led Full HD, Conversor Digital Integrado, Controle Remoto, Resolução 3840 X 2160 Pixels, Caixa 1.0 Unidade. |
| 49, 110, 148 e 173 | |
| Código: 1356500 | |
| Informações Complementares: Tamanho da tela: 65" Polegadas Tecnologia do visor: UHD. Dimensões do produto: 26,9P x 145,4L x 90,3A centímetros . Resolução: 4K. Taxa de atualização: 60 Hz. Processamento Natural de Linguagem AI Recommendation - Otimizador de Games - Channels Edição Inteligente de Apps Media Player. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | |
| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 40 | |
| Referente aos Itens | Caixa De Som, Tipo Acústica, Amplificada, Caixa 1.0 Unidade. |
| 50, 111 e 149 | |
| Código: 726886 | |
| Informações Complementares: Caixa de som de potência RMS: 700W RMS, Canais de entrada: 3 canais independentes, Canal 1: Bluetooth, USB, FM e auxiliar RCA. Amplificador: Classe AB, Canal 2: Microfone/Violão – P10, Canal 3: Microfone/Violão - P10, Alimentação: Bivolt automático (110-240v), Dimensões aproximadas de +/- 63 x 49.6 x 26,9 cm (A x L x P). Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | |
| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 41 | |
| Referente aos Itens | Microfone, Sem Fio Com Receptor, Alcance Até 70 Mts, Caixa 1.0 Unidade. |
| 51, 112 e 150 | |



| | |
|--|--|
| Código: 280526 | |
| Informação Complementar: Duplo microfone de mão recarregável, sistema duplo sem fio UHF, Baterias de lítio recarregáveis através de USB (inclusa), Canal A/ Canal B cada canal tem no mínimo 49 frequência para seleção no bastão, alcance de no mínimo 29 metros, padrão polar cardióide, antenas omnidirecionais fixas, Range de frequência ajustável diretamente no microfone aproximadamente 624.899 Mhz - 648.000 Mhz, 2 saídas balanceadas XLR (A e B) e 1/4" TRS (Mix out), Conteúdo da Embalagem: – 2 Microfone de bastão- 1 base (receptor)- fonte de alimentação- cabo p10 x p10- 2 Bateria de Lithium (recarregável)- 1 cabo usb, Manual de instruções. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | |
| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 42 | |
| Referente aos Itens 52, 113 e 152 | Tripé, Pedestal Para Microfone, Poliamida 6.0, Borracha, Aço, Pintura Preta Semi Fosca, 02 Estágios De Altura, Caixa 1.0 Unidade. |
| Código: 1801253 | |
| Informações Complementares: O suporte para microfone deve ser sólido, confiável e portátil, com haste telescópica para fácil posicionamento. O pedestal deve ser tipo girafa para 1 microfone, com sistema "Easy Mounting" para ajuste rápido do comprimento e extensão, evitando problemas comuns em manoplas tradicionais. Deve incluir sistema de prensa cabo e tripé antiderrapante retrátil, com tubos de aço em pintura eletrostática semi fosca. O suporte deve ser leve, ideal para uso no palco. Peso de 1,25 kg, dimensões aproximadas de +/- 10 cm de largura, 9 cm de altura e 76 cm de profundidade. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | |
| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 43 | |
| Referente aos Itens 53 e 114 | Suporte De Sustentação, Parede, Caixa Acústica, Aço, Dimensões +/- 213x71x430 Mm, Caixa 1.0 Unidade |
| Código: 1932719 | |
| Informações Complementares: O Suporte de Parede para Caixa Acústica, fabricado em aço resistente e suporta até 45 kg. Possui 4 ajustes de inclinação vertical (0°, 10°, 20° e 30°) e permite rotação para melhor direcionamento do som. Com dimensões de 213 mm de altura, 71 mm de largura e 430 mm de comprimento, ideal para diferentes tamanhos de caixas de som. Inclui todos os itens necessários para instalação na parede. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | |



ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 44

Referente aos
Itens

54, 115 e 154

Suporte Para Equipamento, Projetor De Teto Ou Parede, Aço Carbono, Tamanho Prolongado 1 m, Carga Máxima 20kg, Embalagem 1.0 Unidade

Código: 1614770

Informações Complementares: Suporte Teto/Parede Projetor Multimídia Regulagem de 43 a 63 cm ajuste de Ângulo Suporte Para Projetor Suporte Regulável Suporte de Projetor Teto/Parede Suporte Parede/Teto Para Projetor Ajuste Tamanho Até 63 Cm Inclinação +15° / - 15° Suporte de Teto para Projetor Multimídia Suporte data show teto parede universal Capacidade de carga de até 20 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 45

Referente aos
Itens

55, 116 e 155

Tela De Projeção, Tensionada Reta, Perfil Inferior Ajustável, Tecido Coberto Por Pvc, 240x180cm,120" Na Diagonal, Embalagem 1.0 Unidade

Código: 1696062

Informações Complementares: Tela De Projeção Retrátil, Dimensões aproximadas de +/- 2,40m X 1,80m 120 Polegadas 4:3. Características do PRODUTO: Polegadas: 120" (4:3). Formato: 4:3 (120"). Cor das bordas: Preta. Cor do produto: Branca. Voltagem: Não se aplica. Cor da área de projeção: Branca. Tecido: Matte White (verso preto). Medidas da área de projeção: 240 (c) x 180 (a) cm. Medidas do produto: 255 (c) x 8,3 (a) x 6,7 (l) cm. Medidas da caixa: 260 (c) x 12 (a) x 13 (l) cm. Peso do produto: 8.9 Kg. Peso da embalagem: 10 Kg. Tela de projeção para cursos. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 46

Referente aos
Itens

56 e 117

Bancada, Suspensa, Madeira, Dimensões +/- 45 x 120 x 1,5 Cm, Embalagem 1.0 Unidade

Código: 1931775

Informações Complementares: Mesa Dobrável Suspensa: Dimensões de +/- 45 x 120 x 1,5 cm (Profundidade x Largura x Espessura), Suportar até 35 kg. O tampo é feito de madeira revestido com verniz UV, garantindo maior durabilidade ao produto. O suporte dobrável fabricado em aço carbono com pintura epóxi, sendo de fácil manuseio, para uso como mesa de refeições. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que



não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 47

Referente aos
Itens

57 e 118

Bancada, Mdp, Revestimento Laminado Melamínico, 02 Módulos Com Rodízios, Espaço Para Cadeirante, Dimensoes 394 x 65 Cm Comprimento X Largura, Embalagem 1.0 Unidade

Código: 1942040

Informações Complementares: Mesa para Auditório: Tampo em MDP, com 26 mm de espessura, revestido em ambas as faces com lâmina de madeira pré-composta. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de bordo em lâmina de madeira pré-composta com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, tendo uma barra chata de alumínio de 3,0 mm de espessura, inserida na face inferior do tampo em todo o perímetro, para proteção e requinte estético. O tampo possui um recorte retangular do lado direito ou esquerdo para acoplamento de uma caixa elétrica. Caixa elétrica confeccionada em duas partes (Tampa e Porta Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo, basculante, com abertura de 105° fixada ao tampo por meio 2 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante 3,5 x 16 mm, e o Porta tomadas confeccionado em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,95 mm, embutido, com 04 orifícios retangulares para colocação de tomadas elétricas (novo padrão ABNT), 04 orifícios quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 e aberturas para passagem de cabeamento. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal estrutural e de privacidade, com chanfro de 45° nas duas extremidades laterais superiores em MDP, com 19mm de espessura, revestido em ambas as faces com lâmina de madeira pré-composta. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado com fitas de bordo em lâmina de madeira pré-composta, com 0,45 mm de espessura, colada com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais compostas por duas partes, inferior e superior, sendo a inferior vertical reta, e a superior inclinada, em MDP, com 26 mm de espessura, revestido em ambas as faces com lâmina de madeira pré-composta. O bordo que acompanha todo o contorno da estrutura lateral é encabeçado com fitas de bordo em lâmina de madeira pré-composta com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Um Perfil de alumínio extrudado anodizado em ângulo de 135° é fixado na junção das duas partes da estrutura, e uma barra chata em alumínio na borda inferior da parte inferior junto ao piso, para proteção e requinte estético. A fixação das partes retas com as partes inclinadas deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix articuláveis. Acabamento com reguladores de nível em aço cromado com Ø 45 mm cuja função será contornar eventuais desníveis de piso, e duto em alumínio sobreposto à face interna para a passagem de cabos. O Processo de acabamento para folha de lâmina pré-composta e de todas as peças que são dela revestida, deve dar-se por meio de processos intercalados de: 7 lixamentos das bordas e faces com lixa grana 120, 180 e 320; 6 aplicações de fundo UV; 2 aplicações de verniz nas bordas e nas faces em cabine pressurizada; 6 secagens em túnel UV. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 48



| | |
|---|---|
| Referente aos Itens 58 e 119 | Balcão, Mdf, Revestimento Corpo Laminado Melamínico, Dimensões 3,60 M X 90 Cm X 1,10M Largura X Profundidade X Altura, 05 Gavetas, Embalagem 1.0 Unidade |
| Código: 1941834 | |

Informações Complementares: Balcão de atendimento: Dimensões de +/- 3,60 M X 90 CM X 1,10M Largura X Profundidade X Altura, Tampo inferior para trabalho confeccionado em 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de um orifício redondo de diâmetro 60 mm, acabado com passa cabo de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Tampo superior para atendimento seccionado em 3 partes confeccionados em MDP ou MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painéis frontais inferiores seccionados em 3 partes, confeccionados em MDP OU MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos que acompanham todo o contorno dos painéis são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painéis frontais superiores confeccionados em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno dos painéis é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estruturas laterais inferiores (Pés) confeccionadas em MDP ou MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno dos Pés é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estruturas laterais superiores (Pés) confeccionadas em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno dos Pés é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estrutura de sustentação central inferior confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível, com furação para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados.



Todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, polimerizada em estufa a 200° C. As Estruturas é dotada de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Estrutura de sustentação central superior com 335 mm de altura, confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível, com furação para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 49

Referente aos
Itens

59 e 120

Balcão, Atendimento, Estrutura Madeira, Acabamento Envernizado, Corpo Aglomerado, Revestimento Corpo Folheado Madeira, Dimensões 2,0 x 0,70 x 1,10M Largura X Profundidade X Altura, 02 Gavetas, 04 Portas, Embalagem 1.0 Unidade

Código: 1941496

Informações Complementares: Mesa/Balcão. Dimensões aproximadas de +/- 2350 X 700 X 1100 mm (Ld x Le x P x H) Tampo inferior para trabalho confeccionado em 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de um orifício redondo de diâmetro 60 mm, acabado com passa cabo de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Tampo superior para atendimento seccionado em 3 partes confeccionados em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painéis frontais inferiores seccionados em 3 partes, confeccionados em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos que acompanham todo o contorno dos painéis são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painéis frontais superiores confeccionados em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno dos painéis é encabeçado em fita de



poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estruturas laterais inferiores (Pés) confeccionadas em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno dos Pés é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estruturas laterais superiores (Pés) confeccionadas em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno dos Pés é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estrutura de sustentação central inferior confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível, com furação para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, polimerizada em estufa a 200° C. As Estruturas é dotada de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Estrutura de sustentação central superior com 335 mm de altura, confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível, com furação para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. **GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.**

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 50

Referente aos
Itens
60 e 121

Banqueta, Fixa, Laboratório, Madeira Maciça De Lei, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 1544938

Informações Complementares: Banqueta Alta em madeira de lei, sem encosto: Dimensões de +/- 70 X 30 X 28 cm (Altura X Largura X Diâmetro). O tampo tem espessura de +/- 3 cm, é feito de chapa multilaminada e o banco suporta até 120 kg. Peso do produto de +/- 4 kg. Enviado montado, contra defeitos de fabricação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. **GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.**



ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 51

Referente aos
Itens

61, 122 e 172

Banco, Madeira, Embalagem 1.0 Unidade.

Código: 948256

Informações Complementares: Banco de Madeira Maciça: Dimensões de +/- 120 x 40 x 30 cm (Comprimento x Altura x Largura), pesando aproximadamente 10 kg. Confeccionado inteiramente em madeira maciça, tanto no assento quanto na estrutura, com acabamento em Walnut Escovado. O banco possui 4 pés de madeira maciça e suporta até 120 kg por assento. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não ultrapose os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 52

Referente ao Item
126

Estante, Montessoriana, Mdp, 10 Nichos, Dimensões +/- 175,7 X 70,7 X 30 Cm, Embalagem 1.0 Unidade

Código: 1932729

Informações Complementares: Estante feita de MDP (15 mm de espessura) com costas em MDF (3 mm), e possui acabamento em pintura FF. Ela conta com 10 nichos em dois tamanhos diferentes, suportando até 5 kg por nicho. A estante, que pesa 28,74 kg, tem dimensões aproximadas de 175,7 cm de altura, 70,7 cm de largura e 30 cm de profundidade. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não ultrapose os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 53

Referente ao Item
127

Prateleira, Livros Infantis, Tipo Montessoriano, Mdf Branco, 04 Peças, Dimensões Aproximadas 60x11,5x10 Cm, Embalagem 1.0 Conjunto

Código: 19332410

Informações Complementares: Prateleira Estruturada em 100% MDF Branco, mais durabilidade e fácil manutenção. O produto deve vir montado e acompanha buchas e parafusos para uma fácil instalação na parede. O material principal é MDF Branco 15mm, com dimensões aproximadas de 60 cm de largura, 11,5 cm de altura e 10 cm de profundidade, pesando 1,4 kg. Tipo de nicho. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não ultrapose os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.



ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 54

Referente ao Item
137

**Longarina, Com Braços, Fixa, Estrutura Suporte Assento Encosto
Tubo Oblongo, 02 Lugares, Assento E Encosto Polipropileno,
Embalagem 1.0 Unidade.**

Código: 1690628

Informações Complementares: Cadeira longarina para 2 lugares. Dimensões de +/- Extensão Vertical do encosto: 260 mm, Profundidade total da cadeira: 510 mm, Altura total da cadeira: 810 mm, Altura do Assento: 420 mm, Largura total: 1020 mm. ENCOSTO: Encosto injetado em polipropileno de alta resistência. Possui curvatura anatômica. Pega-mão para auxiliar em movimentação e transporte. Furos de aeração em desenho elíptico. Suporte do encosto e assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede. Cor a ser definida no ato da aquisição. ASSENTO: Assento injetado em polipropileno de alta resistência. Possui curvatura na parte frontal do assento. Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico. A fixação do assento no tubo de suporte do assento é feita por parafusos especiais para plástico. Cor a ser definida no ato da aquisição. ESTRUTURA: Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço quadrado 50x50mm parede na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral fabricado em tubo de aço redondo com 31,75 mm de diâmetro. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço retangular 30 x 70 mm e 1,20 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Sapatas frontais, ponteiras e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta. Sapatas traseiras injetadas em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro com sistema de regulagem para nivelamento com 8 mm de curso máximo na cor preta. ACABAMENTO E COMPONENTES: Devem ser novos, originais e atender às normas técnicas aplicáveis, com acabamento uniforme e sem defeitos. Os componentes metálicos devem ser pintados e com tratamento de superfície através de banho nanocerâmico, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, isenta de metais pesados, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças devem ser curadas em estufa com temperatura de, no mínimo, 200° C. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 55

Referente ao Item
138

**Longarina, Sem Braço, Estrutura Tubo Aço, 03 Lugares, Assento,
Encosto Polipropileno, Embalagem 1.0 Unidade.**

Código: 1538180

Informações Complementares: Cadeira longarina para 3 lugares. Dimensões de +/- Extensão Vertical do encosto: 260 mm, Profundidade total da cadeira: 510 mm, Altura total da cadeira: 810 mm, Altura do Assento: 420 mm, Largura total: 1530 mm. ENCOSTO: Encosto injetado em



polipropileno de alta resistência. Possui curvatura anatômica. Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte. Furos de aeração em desenho elíptico. Suporte do encosto e assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede. Cor a ser definida no ato da aquisição. **ASSENTO:** Assento injetado em polipropileno de alta resistência. Possui curvatura na parte frontal do assento. Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico. A fixação do assento no tubo de suporte do assento é feita por parafusos especiais para plástico. Cor a ser definida no ato da aquisição. **ESTRUTURA:** Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço quadrado 50x50mm parede na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral fabricado em tubo de aço redondo com 31,75 mm de diâmetro. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço retangular 30 x 70 mm e 1,20 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Sapatas frontais, ponteiras e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta. Sapatas traseiras injetadas em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro com sistema de regulagem para nivelamento com 8 mm de curso máximo na cor preta. **ACABAMENTO E COMPONENTES:** Devem ser novos, originais e atender às normas técnicas aplicáveis, com acabamento uniforme e sem defeitos. Os componentes metálicos devem ser pintados e com tratamento de superfície através de banho nanocerâmico, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, isenta de metais pesados, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças devem ser curadas em estufa com temperatura de, no mínimo, 200° C. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. **GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.**

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 56

Referente ao Item
147

Código: 892410

Frigobar, Capacidade 120 Litros, 220 Volts, Garantia Mínima 1 Ano, Caixa 1.0 Unidade, Cor Branca Com Prateleiras Removíveis, Classe A.

Informações Complementares: Frigobar com Tensão de funcionamento: 220V ou bivolt, 60 Hz. Volume total de 120 litros, refrigerador e congelador acoplados. Gabinete em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura. Eletrostática, na cor branca, com secagem em estufa de alta temperatura; Pés ajustáveis para obter o nivelamento adequado. Prateleiras removíveis e local apropriado para garrafas; Termostato para ajuste de temperatura. Consumo máximo (Kw/mês): $\geq 20,0$ e $\leq 50,0$. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta no produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética, representada pela letra "A". **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.**

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 57

Referente ao Item

Microfone, Conjunto Headset Sem Fio, Transmissor Body Pack, Fone De Ouvido, Microfone Lapela, Conexão Uhf, Receptor Sem Fio, Saída



| | |
|---|---|
| 151 | Plug Universal 0,63 Cm, Embalagem 1.0 Unidade |
| Código: 1890000 | |
| Informações Complementares: Sistema de microfone de cabeça sem fio, com fone de ouvido e microfones de lapela, transmissor e receptor de correia. Tecnologia de conexão UHF. Transmissor de body pack com interruptor liga/desliga, receptor sem fio com saída de plugue universal de 0,63cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | |
| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 58 | |
| Referente ao Item 153 | Suporte para Equipamento, Tripé, Notebook Projetor, Metal, Cor Preto, Bandeja, Rotação 180°, Altura Ajustável, Capacidade Até 20kg, Caixa 1.0 Unidade. |
| Código: 1810518 | |
| Informações Complementares: Bandeja com inclinação máxima 15°. Super reforçado. Leve e prático para o manuseio; Altura mínima 110 cm. Montável e desmontável. Feito em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | |

| | |
|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA Nº 59 | |
| Referente aos Itens 158, 159, 163, 164, 168 e 169 | Carteira Escolar, Tipo Universitária, Encosto, Assento Fundido Polipropileno Alta Pressão, Embalagem 1.0 Unidade |
| Código: 948190 | |
| Informações Complementares: Cadeira Universitária Com Prancheta e Assento Encosto em Polipropileno. Cadeira fixa com prancheta. A estrutura é fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez é fabricado em um tubo 19mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso, todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões mínimas de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões mínimas de 460 mm de | |



largura por 330 mm de altura e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros é produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270 mm x 85mm, e sua profundidade é de 270 mm. A prancheta fixa em ABS nas seguintes dimensões 520 mm de comprimento por 280 mm de largura. A mesma possui porta-canetas de 148 mm x 14 mm e é fixada ao suporte estrutural. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.

Com base na divisão da aquisição das carteiras escolares pelos grupos, a distribuição de um total de 2.756 unidades foi organizada da seguinte forma:

ACARAÚ:

Item 194: Total de 898 carteiras, sendo 835 para destros e 63 para canhotos.

Item 195: Total de 299 carteiras, sendo 278 para destros e 21 para canhotos.

Total em Acaraú: 1.197 carteiras, sendo 84 unidades destinadas a canhotos.

CAMOCIM:

Item 199: Total de 804 carteiras, sendo 748 para destros e 56 para canhotos.

Item 200: Total de 267 carteiras, sendo 248 para destros e 19 para canhotos.

Total em Camocim: 1.071 carteiras, sendo 75 unidades para canhotos.

SOBRAL (Pedagogia):

Item 204: 366 carteiras, sendo 343 para destros e 22 para canhotos.

Item 205: 122 carteiras, sendo 115 para destros e 8 para canhotos.

Total em Sobral (Pedagogia): 488 carteiras, sendo 30 unidades para canhotos.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 60

Referente aos
Itens

160, 165 e 170

Fragmentadora De Papel, Grampos, Clips, Cds E Dvds, Capacidade
Mínima 15 Folhas, Voltagem 220v, Caixa 1.0 Unidade.

Código: 956328



| | |
|---|--|
| | |
| Informações Complementares: Fragmentadora com capacidade mínima 15 folhas no máximo 75g, voltagem 220v, automática, corte em tiras, capacidade de corte de 01 cartão de crédito, nível de segurança p2, nível de ruído < 70 db, 3 metros por minuto de velocidade de fragmentação, 280 folhas por hora, potência mínima de 60w, tempo de funcionamento 2 minutos, tempo de descanso de 15 minutos, volume da lixeira mínima de 12 litros, proteção contra superaquecimento, chave seletora em 3 posições auto/off/reverso. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | |
| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 61 | |
| Referente aos Itens 161 e 166 | Carro, Leitura Para Biblioteca, Chapa De Aço, Estrutura De Aço De Baixo Teor De Carbono, Sem Arestas Cortantes E Rebarbas, Sistema De Tratamento Químico Anti-Ferrugem, Capacidade Total De Carga: 80kg A 100kg, Embalagem 1.0 Unidade. |
| Código: 1465169 | |
| Informações Complementares: Carrinho, em aço carbono 1008 a 1020, para transporte de livros com 3 prateleiras e 4 rodízios com dimensões aproximadas de +/- 1100 (H) x 700 (L) x 500 (P). Duas prateleiras superiores em "V" com uma divisória no meio subdividindo as prateleiras em 4 compartimentos e uma prateleira inferior horizontal, tipo bandeja, com abas de aproximadamente 30 mm, que evitam o escorregamento do material transportado, ambas confeccionadas em chapa #20 (90 mm). Quadro estrutural do carrinho confeccionado em metalon de 25x25 mm, chapa #18 (1,25 mm), com painéis laterais confeccionados em chapa #20 (90 mm) proporcionando estabilidade ao material durante transporte. Base do carrinho com 4 rodízios de 3" de diâmetro, sendo, dois rodízios com freios. Dois puxadores superiores dispostos um em cada lateral para facilitar a movimentação Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a Spray, pintura em equipamentos contínuo do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 oC por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL. | |

| | |
|--------------------------------------|---|
| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 62 | |
| Referente aos Itens | Pulpito, Acrilico Cristal, Sustentação Na Base Para Papel E Porta Copo, Sustentacao Inferior, Embalagem 1.0 Unidade. |



| | |
|--|--|
| 162, 167 e 174 | |
| Código: 962706 | |
| Informações Complementares: Púlpito portátil confeccionado em acrílico transparente, entre 8mm e 10mm de espessura, inteiriço, contendo uma prateleira de apoio com porta microfone e porta copo, base superior inclinada entre 20° a 30° com aba, sistema de rodízio com travas de silicone anti risco e impressão digital UV de logotipo na parte frontal. Altura: 120 cm a 130 cm Largura: 30 cm a 40 cm Base superior: 50 cm a 60 cm. Base inferior: 40 cm a 50 cm. IMPRESSÃO DIGITAL UV DE LOGOTIPO NA PARTE FRONTAL OU ADESIVAÇÃO COM BRASÃO CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA UVA. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL. | |
| ESPECIFICAÇÃO DETALHADA N° 63 | |
| Referente ao Item 171 | Arquivo, 04 Gavetas, Longo Para Pasta Suspensa, Aço, Embalagem 1.0 Unidade. |
| Código: 166901 | |
| Informações Complementares: Arquivo de Aço: Confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, predominantemente em chapa #24 com dimensões de +/- 1330 x 470 x 710 mm (A x L x P), cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #24, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no “abre e fecha”, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 02 chaves. Nas quatro extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para possível fixação por rosca de pés niveladores. Em conformidade com a NR 24, a gaveta deverá oferecer conjuntos de furos para ventilação. O produto deverá estar em conformidade com a norma reguladora de ergonomia do Ministério do Trabalho, NR17. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha Spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O Processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 60 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 oC por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADO OU COM | |



**UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ**

Reitoria



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

MONTAGEM REALIZADA NO LOCAL.



ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À

Central de Licitações do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº 20250007

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por ____ (____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de ____ (____) ____.

3. Formação do Preço

| GRUPO/ITEM _____ | | | | | | |
|---------------------------|---------------|-------|-------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| | | | | | | |
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | | | |
| Valor por extenso (_____) | | | | | | |

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ –

Processo nº 31022.000139/2025-95

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____ E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250007-UVA/PROPLAD, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 20250007-UVA/PROPLAD, o Termo de Referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Material Permanente – Mobiliário em geral, quadros, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e suportes, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A forma de fornecimento será INTEGRAL.

5.2. Os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

5.3. Os riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE e CONTRATADO se encontram descritos no subitem 2.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO



8.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes, bem como, as condições de recebimento, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços, datado de 05/02/2025.

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações referentes ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO encontram-se definidas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

11.1.1. O CONTRATADO somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos do fornecimento dos bens especificados no certame ou no contrato administrativo.

11.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

11.3. O CONTRATADO deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Contrato, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

11.4. O CONTRATADO deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.



11.5. O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.5.1. Caso autorizada transmissão de dados pelo CONTRATADO a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

11.5.2. As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

11.6. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6.1. O CONTRATADO não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6.2. O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

11.6.3. O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

11.7. Caso as PARTES necessitem subcontratar atividades relacionadas ao certame/contrato em que haja tratamento dos dados, deverão exigir a vinculação do SUBCONTRATADO (suboperador) aos critérios definidos neste instrumento, fazendo-o assinar um termo de adesão ao presente contrato.

11.7.1. O CONTRATANTE deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de subcontratação (suboperadores) firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

11.7.2. Em caso de subcontratação, o CONTRATADO e o SUBCONTRATADO responderão em regime de solidariedade por eventuais danos causados aos titulares, o CONTRATANTE e a terceiros, em virtude de qualquer conduta comissiva ou omissiva inerente ao tratamento dos dados.

11.7.3. O CONTRATADO deverá assegurar que o subcontratado oferecerá o mesmo nível de segurança dos dados, produzindo e guardando evidências disso;

11.8. As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.

11.8.1. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8.2. O CONTRATADO se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou fornecedores que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente contrato, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição do CONTRATANTE, mediante solicitação.

11.8.3. O CONTRATADO deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.



11.9. Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste certame/contrato, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a PARTE que sofreu o incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterá, no mínimo:

- a) Data e hora do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável;
- c) Descrição dos dados pessoais afetados;
- d) Número de titulares afetados;
- e) Relação dos titulares envolvidos;
- f) Riscos relacionados ao incidente;
- g) Indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;
- i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- j) O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

11.9.1. Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para:

- a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;
- b) Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;
- c) Definir o padrão de respostas a serem dadas aos titulares, terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.

11.10. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;

11.11. A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.12. O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE, em razão do não cumprimento das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do CONTRATANTE a esse título.

11.13. Em caso de responsabilização do Estado por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto do contrato, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Estado nos termos da legislação.

11.13.1. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

11.15. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida garantia contratual nos termos e prazos estabelecidos no subitem 6.2 do Termo de Referência. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 deste contrato, bem como nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.4.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.4.4. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

13.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

13.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou da garantia contratual, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato se extingue nas seguintes hipóteses:

I- Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e.

II- Quando mesmo não cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, ocorrer algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Na hipótese do inciso II aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso VIII, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO, direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso:

15.1.1. Gestão/Unidade: Universidade Estadual Vale do Acaraú;

15.1.2. Fonte de Recursos: (500) Tesouro Estadual;

15.1.3. Programa de Trabalho: (241) Desenvolvimento Integral da Educação Superior;

15.1.4. Elemento de Despesa: (449052) Equipamento e material permanente;

(9707) 31200002.12.364.241.10479.05.449052.1.5009100000.0 e

(12186) 31200002.12.364.241.10479.11.449052.1.5009100000.0.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. O modelo de gestão contratual consta no Termo de Referência, anexo a este contrato.

19.2. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Gestor(a) do Contrato _____ (nome completo), CPF _____, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a).

19.3. A execução contratual será fiscalizada pelo(a) Fiscal(a) do Contrato _____ (nome completo), CPF _____, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO

Testemunhas:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ**

Reitoria



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)